

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 128



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Seja educado no trato com as pessoas. Atitude não é sinônimo de grosseria.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2026 – (SÁBADO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas

- CEL PM RG 63.396 – ELAINE FERREIRA BARCELOS – SSGP

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 60.902 – CAMPOS

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.392 – AROUCHE

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 81.544 – BRUNO PEIXOTO

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.440 – DANIEL

3. SERVIÇOS PARA O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2026 – (DOMINGO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas

- CEL PM RG 63.402 – ANTÔNIO LUDOGERO DA SILVA NETO – 1º CPA

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 60.913 – MACHADO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.362 – GUTERRES

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 72.708 – NEI

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.525 – RUDSON

4. SERVIÇOS PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2026 – (SEGUNDA – FEIRA)**SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas**

- TEN CEL PM RG 58.799 – SAMPAIO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 58.818 – LEVI

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.519 – ALESSANDRO

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.445 – MONIQUE

5. DGS - ESCALA ELEIÇÕES – 2026 PRAÇA (QP-3 E PTVS) TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM APOIO AO HCPM - ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta da Diretora Geral de Saúde, torna pública a alteração da ESCALA de ELEIÇÕES 2026 de Praça (QP-3 e PTVS) Técnico de Enfermagem, a ser cumprida no HCPM, pública no Bol. da PM nº 121 – 22 SET 26, na forma que se segue.

Onde se lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	GRADUAÇÃO	RG	NOME	OPM
03/10	SÁB	7h - 19h	SUBTEN PM	64.225	LUCIANE CARVALHO NASCIMENTO	HCPM

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	GRADUAÇÃO	RG	NOME	OPM
03/10	SÁB	7h - 19h	CB PM	3/000582	RAQUEL ROQUE DE GREGÓRIO SILVA	HPM/NIT

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 473, de 01 de outubro de 2026 – DGS)

6. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO/OPERAÇÕES DO CPP SETEMBRO/2026 ALTERAÇÃO – PUBLICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
29	CAP PM	90.839	NATHALIA DOS REIS DE SOUZA MENDES	CPP

LEIA-SE:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
29	CAP PM	96.329	MARIANE MAGALHÃES DE MENDONÇA SIQUEIRA SALES	8ª UPP/3º BPM

(NOTA nº063/2026 – 28SET26 - CPP)

7. AsFE – ESCALA DO SERVIÇO E SOBREAVISO DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2026 – ALTERAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, informa a alteração que se segue:

Escala de Sobreaviso ao Serviço da Supervisão de Alto Escalão (SAE) – OUTUBRO de 2026.**Onde se lê:**

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO	UNIDADE
03	MAJ PM	80517	ÉRICO SANTOS CARDOSO	06:00 às 18:00	DGProg
07	MAJ PM	73812	WALLACE VAZ DE OLIVEIRA	06:00 às 18:00	DGProg

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO	UNIDADE
03	MAJ PM	73812	WALLACE VAZ DE OLIVEIRA	06:00 às 18:00	DGProg
07	MAJ PM	80517	ÉRICO SANTOS CARDOSO	06:00 às 18:00	DGProg

Referência: SEI-350002/017043/2026**Altera a publicação do Bol da PM n.º 126 – 29 SET 26****Tome conhecimento e providencie: DGProg****(Nota nº 111, de 01 de outubro de 2026 – AsFE)****8. AsFE – ESCALA DO SERVIÇO E SOBREAVISO DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2026 - ALTERAÇÃO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor-Chefe da AsFE, informa a **alteração** da Escala de **Serviço de Alto Escalão (SAE)** do mês de OUTUBRO de 2026, na forma que se segue:

Onde se lê:**Escala do Serviço da Supervisão de Alto Escalão (SAE) – OUTUBRO de 2026.**

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO	UNIDADE
06	TCEL PM	63374	Leonardo Gomes Zuma	06:00 às 18:00	CECOPOM

Leia-se:Escala do Serviço da Supervisão de Alto Escalão (SAE) – **OUTUBRO de 2026.**

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO	UNIDADE
06	MAJ PM	56729	Cláudio César Peres R. Aguiar Farias	06:00 às 18:00	DGEC

Ref: SEI-350003/008172/2026**Altera a publicação do Bol da PM n.º 126 – 29 SET 26****Tomem conhecimento e providenciem: CECOPOM e DGEC****(Nota nº 112, de 01 de outubro de 2026 – AsFE)****2ª. PARTE****OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO****1. DGEC – BPChq – 1º CURSO DE EXTENSÃO EM ATIRADOR TÁTICO DE CHOQUE 2026 (1º ATC CHOQUE/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 073/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSPEÇÃO DE SAÚDE – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **CONVOCA** os policiais militares abaixo relacionados e **DETERMINA** ao Comandante do BPCHQ que os apresente no local, data e horário indicados, para realizarem a Inspeção de Saúde referente ao processo seletivo para o **1º ATC/CHOQUE 2026**, na forma que se segue:

- a) **LOCAL:** Diretoria de Perícias Médicas (DPM) – Avenida Marechal Fontenelle nº 2906, Sulacap, Rio de Janeiro/RJ;
- b) **DATA:** 06 de outubro de 2026;
- c) **HORÁRIO:** atendimento às 07h;
- d) **TRAJE:** 6º do RUPMERJ (Uniforme de Educação Física);
- e) **ORIENTAÇÕES:** os candidatos deverão atentar às orientações referentes à Inspeção de Saúde evidenciadas nos Artigos 32 a 43 da IN SEPM 344/2026 e no Edital DGEC Nº 073/2026;

06 DE OUTUBRO DE 2026 (Terça-feira) ÀS 07h00min

Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	TEN-CEL	72655	LUIS GUSTAVO ANTUNES FREITAS	BPCHQ
02	CAP PM	90777	DIOGO GERALDO ROCHA DE SOUZA	BPCHQ
03	CAP PM	104599	PEDRO PAULO DIAS FERREIRA	BPCHQ
04	1º SGT PM	82423	IGOR GOMES VIDAL	BPCHQ
05	2º SGT PM	84786	RAFAEL DA SILVA DE ALMEIDA	BPCHQ
06	2º SGT PM	84890	RAFAEL CONTI BRIGIDO	BPCHQ
07	2º SGT PM	86993	JOEL DE OLIVEIRA RAPOSO	BPCHQ

08	3º SGT PM	93018	MAURÍCIO VIEIRA SANTANA JÚNIOR	BPCHQ
09	3º SGT PM	93185	DANIEL DOS SANTOS BARROS	BPCHQ
10	3º SGT PM	94303	ROBSON DE SOUSA ARAÚJO	BPCHQ
11	CB PM	101210	MARCELO DE SOUZA ARAÚJO	BPCHQ

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/029697/2026)

(Nota nº 2077 – 30SET26 – DGEC/3)

2. DGEC – BAC – 33º CURSO DE AÇÕES COM CÃES PARA EMPREGO POLICIAL 2026 (CACEP/2026) – INSTRUTORES E MONITORES – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **ALTERA** os instrutores e monitores do **33º CACEP/2026**, a contar de 03AGO2026, público no tópico 5, da 2ª parte do Bol. da PM n.º 106, de 31AGO26, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

NÓS E AMARRAÇÕES:

Carga horária: 30 horas

Instrutores:

TEN-CEL PM RG 72.664 **LUIZ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO XAVIER**

1º TEN PM RG 106.426 **JEAN PETERSON BIESDORF**

SUB TEN PM RG 58.939 **EDIVALDO CHAVES DE OLIVEIRA**

SUBTEN PM RG 66.751 **MARCELO LOPES ANDREZO**

SUBTEN PM RG 67.149 **MARCELO VERÍSSIMO DO NASCIMENTO**

2º SGT PM RG 85.423 **LEONARDO MAIA DE SOUZA**

2º SGT PM RG 87.705 **RAFAEL PAES DA CONCEIÇÃO**

ORIENTAÇÃO TERRESTRE:

Carga horária: 20 horas

Instrutores:

TEN-CEL PM RG 72.664 **LUIZ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO XAVIER**

CAP PM RG 88.435 **JOÃO PAULO REZENDE BÓIA**

2º SGT PM RG 87.277 **RONNIE MARQUES DE SOUZA**

2º SGT PM RG 87.705 **RAFAEL PAES DA CONCEIÇÃO**

3º SGT PM RG 98.193 **MARCUS VINICIUS FERNANDES PIRES DE JESUS**

OPERAÇÕES HELITRANSPORTADAS:

Carga horária: 24 horas

Instrutor:

MAJ PM RG: 85.161 THIAGO **FREITAS** DE OLIVEIRA

CAP PM RG 88.435 JOÃO PAULO REZENDE **BÓIA**

CAP PM RG: 88.446 BRUNO PONTES **MAZARINO** CAMPELO

2º SGT PM RG 87.705 RAFAEL **PAES** DA CONCEIÇÃO

SUBTEN PM RG: 62.408 **CARLOS RENATO** DE FREITAS PEDRO

1º SGT PM RG: 79.852 JOAQUIM **VERLICK** SOUZA

2º SGT PM RG: 87.599 **JORDAN** VOLPONI DE SOUZA

LEIA-SE:

NÓS E AMARRAÇÕES:

Carga horária: 30 horas

Instrutores:

TEN-CEL PM RG 72.664 **LUIZ** ANTÔNIO DE FIGUEIREDO XAVIER

TEN-CEL PM RG 72.698 **GLAUCO** SCHORCHT

1º TEN PM RG 106.426 JEAN PETERSON **BIESDORF**

SUBTEN PM RG 58.939 **EDIVALDO** CHAVES DE OLIVEIRA

SUBTEN PM RG 66.751 MARCELO LOPES **ANDREZO**

SUBTEN PM RG 67.149 MARCELO VERÍSSIMO DO **NASCIMENTO**

2º SGT PM RG 85.423 **LEONARDO** **MAIA** DE SOUZA

2º SGT PM RG 87.705 RAFAEL **PAES** DA CONCEIÇÃO

ORIENTAÇÃO TERRESTRE:

Carga horária: 20 horas

Instrutores:

TEN-CEL PM RG 72.664 **LUIZ** ANTÔNIO DE FIGUEIREDO XAVIER

TEN-CEL PM RG 72.698 **GLAUCO** SCHORCHT

CAP PM RG 88.435 JOÃO PAULO REZENDE **BÓIA**

2º SGT PM RG 87.277 **RONNIE** MARQUES DE SOUZA

2º SGT PM RG 87.705 RAFAEL **PAES** DA CONCEIÇÃO

3º SGT PM RG 98.193 **MARCUS VINICIUS FERNANDES PIRES DE JESUS**

OPERAÇÕES HELITRANSPORTADAS:

Carga horária: 24 horas

Instrutor:

MAJ PM RG: 85.161 **THIAGO FREITAS DE OLIVEIRA**

CAP PM RG 85.216 **RAPHAEL MONTEIRO CHAGAS**

CAP PM RG 88.435 **JOÃO PAULO REZENDE BÓIA**

CAP PM RG: 88.446 **BRUNO PONTES MAZARINO CAMPELO**

2º SGT PM RG 87.705 **RAFAEL PAES DA CONCEIÇÃO**

SUBTEN PM RG: 62.408 **CARLOS RENATO DE FREITAS PEDRO**

1º SGT PM RG: 79.852 **JOAQUIM VERLICK SOUZA**

2º SGT PM RG: 87.599 **JORDAN VOLPONI DE SOUZA**

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/029609/2026)

(Nota n.º 2085 – 01OUT26 – DGEC/3)

3. DGEC – DIT – 2º CURSO DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA 2026 (2º CINFTEC/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 067/2026 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **HOMOLOGA** o Resultado Final do processo seletivo para o **2º CINFTEC 2026**, na forma que se segue:

CANDIDATOS APROVADOS NO CERTAME E CLASSIFICADOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO – PRAÇAS PM – 17 VAGAS

Class	RG	GH	NOME	OPM	GRAU FINAL
1º	2º SGT PM	83903	CAIO MEDEIROS BENEVIDES	8º BPM	96
2º	3º SGT PM	95599	THIAGO LUIZ SACRAMENTO LIMA	CCRIM	96
3º	CB PM	107118	WESLEY DA SILVA	RECOM	92
4º	CB PM	108531	TALES SANTOS RIBEIRO	19º BPM	90
5º	3º SGT PM	90125	LEONARDO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	CPP	88
6º	CB PM	109358	WESCLEY DA SILVA BATISTA	12ª UPP/16º BPM	86
7º	SD PM	108920	RAFAEL MOURA HENRIQUES	4º BPM	86
8º	3º SGT PM	102018	ROGÉRIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	18º BPM	84
9º	SD PM	109639	MARCELE DE LIMA LACERDA	6º BPM	84
10º	2º SGT PM	85943	CARLOS EDUARDO MARINHO	13ª UPP/16º BPM	82
11º	CB PM	105692	LUIS PAULO DA SILVA LEAL	13ª UPP/16º BPM	82

12º	3º SGT PM	98419	LEVI SILVA GOMES	BEPE	76
13º	3º SGT PM	103407	BELMIRO NOVAES VILAS JUNIOR	CPM/ERJ	76
14º	CB PM	96984	PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	BPTUR	68
15º	3º SGT PM	103209	JEAN VIEIRA SILVA	11ª UPP/6º BPM	66
16º	CB PM	104946	PATRICIO JUNIOR DA SILVA	CECOPOM	64
17º	SUBTEN PM	72471	JOÃO VALERIO GERMANO	BPVE	62

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350011/002959/2026)

(Nota nº 2087 – 01OUT2026 – DGEC/3)

4. DGEC – DIT – 2º CURSO DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA 2026 (2º CINFTEC/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 067/2026 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** que nenhum candidato interpõe recurso ao resultado final do processo seletivo para o 2º CINFTEC/2026.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350011/002959/2026)

(Nota nº 2088 – 01OUT26 – DGEC/3)

5. DGEC – CPP – PLANO ANUAL DE ENSINO (PAE/2026) – ALTERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **ALTERA EXTRAORDINARIAMENTE** o Plano Anual de Ensino/2026 (PAE/2026), contido no Adit. ao Boletim da PM nº 237 - 23 DEZ 25, da forma que segue:

Onde se lê:

COMANDO DE POLÍCIA DE PROXIMIDADE - CPP					
CAPACITAÇÃO DE PRÁTICAS POLICIAIS INTEGRADAS – CPPI IX/2026					
DURAÇÃO	01 SEMANA	VAGAS INTERNAS	30	VAGAS EXTERNAS	0
PÚBLICO-ALVO	PPMM classificados nas UPPs.				
EDIÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE INÍCIO		DATA DE TÉRMINO	
CPPI IX / 2026	26/10/2026	26/10/2026		30/10/2026	

Leia-se:

COMANDO DE POLÍCIA DE PROXIMIDADE - CPP					
CAPACITAÇÃO DE PRÁTICAS POLICIAIS INTEGRADAS – CPPI IX/2026					
DURAÇÃO	01 SEMANA	VAGAS INTERNAS	30	VAGAS EXTERNAS	0
PÚBLICO-ALVO	PPMM classificados nas UPPs.				
EDIÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE INÍCIO		DATA DE TÉRMINO	
CPPI IX / 2026	19/10/2026	19/10/2026		23/10/2026	

Tomem conhecimento os Órgãos interessados.

NOTA SUPLEMENTAR Nº 108
(Ref.: SEI-350013/055583/2026)
(Nota n.º 2090 – 01 OUT 26 – DGEC/1)

6. DGEC – CFAP 31 VOL – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFS/EAD/2026) – DESLIGAMENTO DE GRADUADOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o DESLIGAMENTO dos graduados abaixo relacionados, do Curso Especial de Formação de Sargentos à Distância 2026 (CEFS/EAD/2026), em consonância com as fundamentações constantes na Instrução Normativa SEPM Nº 0345, pública no Bol. PM nº 021, de 03 de fevereiro de 2026, a saber:

GR	RG	NOME	OPM	FUNDAMENTAÇÕES
3º SGT	100083	ANDERSON VINICIUS COIMBRA DA SILVA	CPE	SEI-350016/029509/2026 – Art.13, Inciso I e Art. 21, Inciso X – Ser 3º Sargento PM da ativa.
3º SGT	99221	BRUNO NICOLAU CARVALHO	14º BPM	SEI-350021/046269/2026 - Art.13, Inciso I e Art. 21, Inciso X – Ser 3º Sargento PM da ativa.
3º SGT	97586	MURILO VICENTE XAVIER	CPMERJ II	SEI-350007/023096/2026 - Art. 21, Inciso VIII, Parágrafo Único e Inciso IX c/c Art.17 e Art.14, Inciso IX do RPCEE – LTS – Exceder 25% da carga horária.
3º SGT	100675	WILLIAN AMORIM LUSTOSA	DGO	SEI-350008/006558/2026 - Art. 21, Inciso VIII, Parágrafo Único e Inciso IX c/c Art.17 e Art.14, Inciso IX do RPCEE – LTS – Exceder 25% da carga horária.
3º SGT	98441	ULISSES SILVA RIBEIRO	13º UPP/16º BPM	SEI-350007/020034/2026 - Art. 21, Inciso VIII, Parágrafo Único e Inciso IX c/c Art.17 e Art.14, Inciso IX do RPCEE – LTS – Exceder 25% da carga horária.
3º SGT	100332	RONALD GARCIA CORTÊS	31º BPM	SEI-350021/044838/2026 - Art. 21, Inciso VIII, Parágrafo Único e Inciso IX c/c Art.17 e Art.14, Inciso IX do RPCEE – LTS – Exceder 25% da carga horária.

3º SGT	89194	MARCIO PINTO DOS SANTOS	39º BPM	SEI-350022/044993/2026 – Art. 13, Inciso VII e Art. 21, Inciso X – Prisão Preventiva.
--------	-------	-------------------------	---------	--

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos envolvidos
Ref.: SEI-350007/025966/2026 – DGEC
(Nota nº 2091 – 01 OUT 26 – DGEC/2)

3ª. PARTE

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS
A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1. SEPM – VIAGEM A SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a viagem a serviço da Corporação do CEL PM RG 56.460 JOSÉ RAMOS DA SILVA JUNIOR, Chefe da AsFE, para participar da Conferência Nacional Corporate Compliance Summit 2026 (CCS), representando a Corporação, que será realizada nos dias 28 e 29 de outubro de 2026, no Hotel Grand Mercure São Paulo, no bairro Itaim Bibi, em São Paulo, **COM ÔNUS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: DRHMI, DOR e AsFE.
(Ref.: SEI-350002/013205/2026)
(Nota nº 1209 – 01 Out 2026 – GCG)

2. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM
TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

HCPM	Cap PM	3/000286 GIOVANNA ALMEIDA BISPO	HPM/Nit
HCPM	1º Ten PM	3/000777 SAULO SALLES MENDES	HPM/Nit
HPM/Nit	Cap PM	3/000268 LUCIANA MOREIRA BENATTI AMARAL	HCPM
HPM/Nit	Cap PM	3/000274 JULIEN GRIMAL FREIRE M. BELLO DE CAMPOS	HCPM
HPM/Nit	1º Ten PM	3/000775 PAULO ROGERIO MORITZ POSTIGO	HCPM

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 4221, de 01 de outubro de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)
(Nota nº 409, de 01 Out 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000723/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Instituto Estadual do Ambiente - INEA:

SSGP 2º Sgt PM 87.201 LEONARDO SOARES MAGRANI SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6868, de 30 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, a contar de 29 set 2026, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Prefeitura Municipal de Niterói, onde exercia suas funções na Secretaria de Ordem Pública - SEOP:

SSGP 3º Sgt PM 84.505 CELSO DA SILVA BEZERRA JUNIOR SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6897, de 01 de outubro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

42º BPM Subten PM 71.285 JOSE DAVI DE OLIVEIRA 6º BPM
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 4231, de 01 de outubro de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

26º BPM 2º Sgt PM 87.201 LEONARDO SOARES MAGRANI SSGP
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6868, de 30 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

SSGP 3º Sgt PM 103.282 CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA 23º BPM
SSGP 3º Sgt PM 101.713 DJALMA DA SILVA RAMALHO JUNIOR 23º BPM
(Ref.: Despacho s/nº, de 01 de outubro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDES:

SSGP 3º Sgt PM 103.282 CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA SSGP
SSGP 3º Sgt PM 101.713 DJALMA DA SILVA RAMALHO JUNIOR SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil, com base no art.1º, II, do Decreto nº 40.644/2007, excepcionalmente, em Processo SEI-220001/000834/2026, público em DOERJ nº 179, de 30 Set 2026, transcrito em Bol PM nº 127, de 30 Set 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 47, de 27 de dezembro de 2018, devendo retornar à Corporação).

(Ref.: Despacho s/nº, de 01 de outubro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 410, de 01 de outubro de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000723/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. AsFE — ALTERAÇÃO NAS MODALIDADES DE SUPERVISÃO DA SUPERVISÃO DO COMANDANTE-GERAL (SCG) E SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) — PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, torna pública as alterações na forma que segue:

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a governança institucional das atividades de Fiscalização Estratégica da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a coexistência de duas modalidades de supervisão - a Supervisão do Comandante-Geral (SCG) e a Supervisão de Alto Escalão (SAE) -, esta última executada atualmente de forma remota, com sobreposição de esforços no período noturno e ausência de supervisão estratégica remota no período diurno, no qual se concentra a maior parte das atividades operacionais passíveis de monitoramento por meio das Câmeras Operacionais Portáteis (COP);

CONSIDERANDO que os dados produzidos pela Assessoria de Fiscalização Estratégica (AsFE) demonstram que a supervisão remota apresenta maior capilaridade, alcançando número significativamente superior de frações policiadas e de alterações operacionais identificadas, quando comparada à supervisão presencial noturna;

CONSIDERANDO que a AsFE elabora os roteiros técnicos, consolida os relatórios e analisa os resultados, mas não detém governança sobre a escala da SCG, o que dificulta o acompanhamento sistemático da execução das supervisões;

CONSIDERANDO a infraestrutura tecnológica já disponível no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), que permite o acompanhamento da atividade operacional em tempo real, sem prejuízo da possibilidade de conversão da supervisão para a modalidade presencial sempre que a situação operacional recomendar;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o emprego do efetivo de Oficiais Superiores, reduzindo alterações e substituições extraordinárias nas escalas e conferindo maior regularidade e previsibilidade ao serviço;

CONSIDERANDO que a reorganização não implica alteração da vinculação administrativa, criação de cargos ou aumento do efetivo global da Corporação, nem prejuízo aos serviços privativos e à capacidade operacional do Centro de Controle Operacional da Polícia Militar (CECOPOM);

CONSIDERANDO a conveniência de centralizar na AsFE a governança das supervisões, integrando planejamento, execução, acompanhamento e análise dos resultados;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar o modelo de supervisão estratégica da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, mediante integração da Supervisão do Comandante-Geral (SCG) e da Supervisão de Alto Escalão (SAE) sob a gestão da Assessoria de Fiscalização Estratégica (AsFE).

Art. 2º A SAE será executada **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA REMOTA E DIURNA**, mediante monitoramento das Câmeras Operacionais Portáteis, segundo roteiro técnico elaborado pela AsFE.

§ 1º O emprego da SAE, atualmente realizada no período noturno, passará a ser realizada no período diurno, entre 06h e 18h.

§ 2º É imprescindível a apresentação do oficial escalado na SAE ao Superior do Dia no início e no término do serviço.

Art. 3º A Escala da SAE será organizada nas modalidades de Oficial Titular e Oficial Substituto (sobreaviso), permanecendo a escalação sob gestão da AsFE.

§ 1º Ficam incluídos na escala da SAE os majores Aptos A e Aptos B, lotados em Unidades

Administrativas.

§ 2º A participação na escala da SAE não prejudica as atribuições ordinárias dos respectivos Oficiais em suas Unidades de origem, respeitada a regulamentação das respectivas folgas entre os serviços.

§ 3º As alterações referentes aos maiores escalados na SAE – afastamento oriundos de licenças, movimentação ou impedimentos em geral – deverão ser comunicadas pela Unidade do oficial com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data da supervisão, cabendo à Unidade realizar a devida substituição nos casos de inconformidade com o previamente estabelecido.

Art. 4º A SCG será organizada em duas modalidades de 12 (doze) horas:

I – diurna, de natureza presencial; e

II – noturna, de natureza híbrida, prioritariamente remota, a ser executada nas dependências do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), com utilização da infraestrutura tecnológica ali disponível.

§ 1º A Supervisão remota noturna será assegurada pela SCG, de modo a garantir a cobertura ininterrupta da supervisão estratégica remota durante 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º A SCG poderá ser convertida para a modalidade presencial, mediante deslocamento do Oficial Supervisor ao local direcionado ou à Unidade a ser fiscalizada, sempre que a situação operacional recomendar ou por determinação do Assessor-Chefe da AsFE ou do Alto Comando.

§ 3º As guarnições da SCG serão compostas por:

I – 1 (um) Tenente-Coronel, escalado em serviço de 12 (doze) horas;

II – 1 (um) Praça, na função de motorista, integrante do efetivo do CECOPOM, escalado em serviço de 24 (vinte e quatro) horas; e

III – 1 (um) Praça, na função de patrulheiro, empregado mediante Regime Adicional de Serviço (RAS) compulsório, com seleção prioritária daqueles que possuam afinidade e capacitação para o emprego das ferramentas de supervisão e para o apoio à elaboração dos respectivos relatórios.

§ 4º É imprescindível a apresentação do oficial escalado na SCG ao Superior do Dia no início e no término do serviço.

Art. 5º Os Tenentes-Coronéis deverão apresentar a condição sanitária “Apto A”, sem restrições para o desempenho operacional das atribuições na SCG, e permanecerão administrativamente vinculados ao Centro de Controle Operacional da Polícia Militar (CECOPOM), sendo disponibilizados funcionalmente à AsFE.

Parágrafo único. A disponibilização funcional de que trata o *caput* destina-se ao planejamento, à gestão, à composição e ao controle das escalas, ao acompanhamento da execução das supervisões, à avaliação dos relatórios e ao controle da qualidade dos serviços, e não implica alteração da vinculação administrativa dos Oficiais.

Art. 6º Compete à AsFE a elaboração dos roteiros técnicos, o planejamento e o controle das escalas, o acompanhamento da execução, a análise dos resultados e a consolidação dos relatórios das supervisões, bem como a padronização dos procedimentos e relatórios da SCG e da SAE.

Art. 7º A AsFE e o CECOPOM, em coordenação, expedirão as normas complementares necessárias à execução deste ato, inclusive quanto ao cronograma de transição entre os modelos.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Subsecretário-Geral da Corporação.

Art. 9º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades envolvidas

PUBLICAR POR TRÊS (03) DIAS CONSECUTIVOS

(Nota nº 108 – 29SET26 – AsFE)

2. SEPM – CONSULTAS JURÍDICAS – TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ATRAVÉS DO GCG – NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PRÉVIA ADEQUADA- DETERMINAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, atendendo proposta da Chefia de Gabinete desta Pasta, DETERMINA aos respectivos Comandantes que observem e fiscalizem a adequada tramitação de processos que tenham como finalidade consultas jurídicas no âmbito da Corporação, considerando a necessidade de assegurar maior racionalidade e celeridade na tramitação dos expedientes, bem como de otimizar a atuação da Assessoria/Seção Jurídica do GCG:

1. Os processos que tenham por objeto a **simples aplicação de regulamentos, normas ou procedimentos administrativos**, quando não envolverem questão jurídica controvertida ou dúvida relevante quanto à interpretação da legislação, deverão ser solucionados no âmbito da OPM competente, não sendo necessária, em regra, a remessa à Assessoria/Seção Jurídica.
2. Os requerimentos formulados por policiais militares deverão observar a **regular tramitação pela cadeia de comando**, com a manifestação do respectivo Comando acerca da pretensão, antes de eventual encaminhamento à Assessoria/Seção Jurídica, quando este se mostrar necessário.
3. As propostas de **acordos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres** deverão ser previamente instruídas pelo órgão interessado, contendo, conforme o caso, justificativa, manifestação do setor técnico competente, documentação pertinente e respectiva minuta do instrumento, antes de sua submissão à análise jurídica.
4. Os processos administrativos encaminhados à Assessoria/Seção Jurídica deverão estar **devidamente instruídos**, com os documentos necessários à compreensão e análise da matéria, bem como com as manifestações dos setores e autoridades competentes, sempre que exigidas pela natureza do assunto.
5. A Assessoria/Seção Jurídica, em regra, deverá se manifestar **após a adequada instrução processual**, ressalvadas as hipóteses em que a consulta jurídica prévia seja necessária em razão da natureza da matéria ou de determinação da autoridade competente.
6. Não compete à Assessoria/Seção Jurídica substituir a autoridade administrativa na apreciação de questões que envolvam **exclusivamente juízo de conveniência, oportunidade, mérito administrativo ou decisão de competência própria do gestor**.
7. Nos casos em que o requerimento apresentado pelo policial militar não encontre, de forma manifesta, **amparo legal ou regulamentar**, caberá à autoridade competente apreciar e decidir o pedido, não devendo a remessa à Assessoria/Seção Jurídica.
8. Os processos deverão, previamente ao encaminhamento à Assessoria/Seção Jurídica, ser submetidos aos **órgãos técnicos competentes**, de acordo com a matéria tratada.
9. Nas consultas jurídicas, deverá ser evitada a remessa reiterada de processos que versem sobre matéria sobre a qual a Assessoria/Seção Jurídica **já tenha se manifestado de forma suficiente**, salvo quando houver fato novo, alteração normativa, mudança de entendimento ou questão jurídica distinta que justifique nova apreciação.

10. As Unidades deverão evitar a instauração de **múltiplos processos administrativos sobre o mesmo objeto ou matéria**, sempre que a reunião ou vinculação dos expedientes existentes for suficiente para o adequado tratamento da questão, de modo a evitar duplicidade de trabalho, decisões eventualmente conflitantes e sobrecarga dos órgãos envolvidos.

11. As consultas à Assessoria/Seção Jurídica, **será via GABINETE DO SECRETÁRIO (GCG)**, e deverá observar a **cadeia de comando e o fluxo administrativo regularmente estabelecido**, não sendo admissível, como regra, o encaminhamento direto por policial militar ou por setor subordinado, sem a prévia apreciação das autoridades competentes.

12. A observância das presentes orientações tem por finalidade **qualificar a instrução processual, preservar as competências dos órgãos administrativos e técnicos, conferir maior celeridade à tramitação dos expedientes e concentrar a atuação da Assessoria/Seção Jurídica nas questões que efetivamente demandem análise jurídica.**

Publicar consecutivamente até o dia 09 de outubro de 2026

OPM interessadas: TODAS

(Nota nº 1203 – 30 Set 2026 – GCG)

3. DGS – ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO ANO DE 2026 – PUBLICAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Às 09h30min do dia 23 de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no Quartel General da Polícia Militar do Rio de Janeiro, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Técnico da DGS sob a presidência da Subdiretora Geral de Saúde Cel PM Méd Angela Chindamo, estando presentes os seguintes oficiais:

- Diretor do HCPM Cel PM Méd Eduardo Ginaid Moyses
- Diretora do HPM/NIT Cel PM Méd Sirley de Mello Fernandes
- Diretor da PPM/Cascadura Ten Cel Méd Debora Cristine Fonseca Costa
- Diretora de Assistência à Saúde Cel PM Méd Luciane Lotti Fonseca
- Diretora de Credenciamento Ten Cel PM Méd Adriana de Oliveira Rangel
- Diretora da PPM/Campos Ten Cel PM Méd Anick Rodrigues Leite
- Diretor da DSO Ten Cel PM Méd Ana Lucia Moutinho Prest
- Chefe do CMV Ten Cel PM Vet Patrícia Nuñez Bastos de Souza
- Diretor da PPM/Reabilitação Ten Cel Méd Paulo Gustavo Manhães Rodrigues
- Diretora da DSS Ten Cel PM Méd Wilma do Sacramento Marques
- Chefe do CAbIS Ten Cel PM Farm Heron Corel de Oliveira
- Oficial da Diretoria de Credenciamento - Ten Cel PM Méd André Moreira Regazzi Gerk
- Subdiretora Adm. do HCPM Ten Cel Cristina Rodrigues dos S, Queiroz
- Subdiretora da PPM/Cascadura MAJ PM Méd Andrea Civitarese de Sousa
- Subdiretor do HCPM Ten Cel PM Méd Alessandra Gouvea Longo
- Subdiretor do Credenciamento Ten Cel PM Méd Marco Antônio da Costa Oliveira
- Subdiretor Adm. da PPM/Olaria Maj Diego Jupiassu Cavalcante
- Subdiretor Adm. da PPM/SJM Maj Anderson Alves Fonseca
- Subchefe Técnica do CAbIS Ten Cel PM Enf Sabrina de Souza Fernandes
- Subdiretora de Assistência à Saúde Ten Cel Méd Aline Pimentel Mendonça

A reunião foi aberta pela Senhora Presidente que passou a deliberar sobre os processos:

01 - **SEI-350010/009471/2025** - (DSS) - Aquisição de Armário para Vestiário - PREGÃO SRP 06/24 (FUNESBOM). Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.

02 - **SEI-350010/024614/2026** - (DSS) - Aquisição de Móveis de Escritório - PREGÃO SRP 011/25 (FAETEC). Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.

03 - **SEI-350010/023515/2026** - (DSS) - Aquisição de Móveis de Escritório - PREGÃO SRP 08/25 (FSERJ). Foi decidido que há pertinência temática e logo após estar devidamente instruído deverá seguir para a CGFUSPOM.

Foi apresentado pelo Cel PM Méd Moyses relatório, acompanhado de fotos e documentos, contendo elementos favoráveis à justificativa para aquisição de mobiliário destinado ao HCPM.

Foi apresentado pelo Ten Cel PM Méd Regazzi o cenário atual dos contratos de cardiologia do credenciamento, destacando-se a necessidade de maior contingenciamento dos recursos, a fim de evitar o esgotamento financeiro dos contratos vigentes até a conclusão do novo edital em curso e a efetivação das novas contratações.

A Diretora da DASau orientou os Diretores e Subdiretores das Unidades de Saúde a reforçarem junto ao respectivo efetivo a necessidade de finalização, no SIDS, das consultas realizadas no mesmo dia do atendimento, considerando que a ausência desse registro impacta diretamente o adequado agendamento e gerenciamento das consultas de retorno. Determinou, ainda, que a Direção de cada Unidade realize acompanhamento semanal do cumprimento dessa orientação.

Na oportunidade, a Diretora da DASau apresentou também o módulo “Centro Cirúrgico” do SIDS, cujo projeto piloto foi iniciado pela especialidade de Cirurgia Geral. Ressaltou a importância da atuação dos coordenadores das especialidades na inclusão e atualização dos pacientes com indicação cirúrgica no referido módulo, de modo a permitir o adequado acompanhamento e gerenciamento da demanda cirúrgica.

Ao término foi determinado pela Presidente deste Conselho que seja extraída cópia integral da presente ata ao Secretário da DGS para publicação, arquivamento e providências que lhe forem determinadas. Logo após a Sra. Presidente então agradeceu a presença de todos e, como nada mais foi tratado pelos presentes, deu por encerrada a reunião às 11h30min cuja ata vai assinada por todos os membros - assim como por mim, Cel PM Méd Sirley de Mello Fernandes – Diretora do HPM/NIT, que a lavrei.

(Ref.: SEI-350010/030288/2026)

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados (TODOS).
(Nota nº 472, de 30 de setembro de 2026 – DGS)

4. DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio – DPat, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO da carga da Corporação, por motivo de Inservibilidade/ Irrecuperabilidade do material abaixo discriminado, conforme Termo de Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da OPM, em conformidade com o Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024, encaminhado à DPat através do seguinte processo:

HCPM

DESCRIÇÃO DO BEM	CONTA CONTÁBIL	INVENTÁRIO SEPM/SisGAB	DATA DE AQUISIÇÃO/INCO RPORAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO EM 29/09/2026
Longarina Secretária p/3 lugares reforçada	1.2.3.1.1.01.23	167369	16/12/2005	R\$ 348,00	R\$ 20,18
Estante Executiva azul	1.2.3.1.1.01.23	167595	13/3/2006	R\$ 359,00	R\$ 20,82
Mesa Secretária	1.2.3.1.1.01.23	167607	13/3/2006	R\$ 66,00	R\$ 3,83
Mesa Secretária	1.2.3.1.1.01.23	167609	13/3/2006	R\$ 66,00	R\$ 3,83
Refrigerador Consul	1.2.3.1.1.01.06	171040	20/4/2010	R\$ 1.040,00	R\$ 60,32
Cama beliche em metalom c/ escada	1.2.3.1.1.01.23	172662	21/5/2012	R\$ 998,00	R\$ 125,26
Forno micro-ondas Panasso- nic NN ST369	1.2.3.1.1.01.06	174663	23/2/2010	R\$ 264,00	R\$ 15,31

Diante disso, a Diretora de Patrimônio – DPat, **EXCLUI** da carga do **HCPM** os bens móveis descritos acima, constantes do Boletim Interno nº 130, de 23 de julho de 2026, do HCPM.

Em consequência:

A Unidade Administrativa supracitada deverá providenciar o descarte dos bens em conformidade com o disposto no art. 145 da Resolução SEPM nº 1.162, de 19 de março de 2021, remetendo posteriormente o respectivo Termo de Inutilização, contendo as informações referentes à destinação final dos bens, observando-se o prazo legal vigente.

(SEI-350010/022723/2026 do HCPM)
(Nota nº 413/009-2026 de 01 de outubro de 2026 – DPat)

5. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 13/10/2026 - 08:30h

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO SUBTEN 1013118 JORGE LUIZ DOS SANTOS – DVP

SUBTEN 69982 LUIZ ANTONIO CORREIA MOREIRA – CECOPOM

1ºSGT 78242 VICTOR LUIS CARDOSO DA PAZ, REF.:
DEPENDENTES CHARLOTTE LUZ DE AZEVEDO DA PAZ; HECTOR LUZ
DE AZEVEDO DA PAZ E RAMIREZ LUZ DE AZEVEDO DA PAZ - CCRIM

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 13/10/2026 - 09:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO 1ºSGT 79714 ALEX LEONARDO ROZA, REF.:
DEPENDENTE KAIKY FRANCISCO DA SILVA ROZA - 10º BPM

SD 110619 CRISTIANE RAQUEL LEITE BOMGOSTO - CECOPOM

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 13/10/2026 - 13:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO SUBTEN 59185 UBIRACI MORAES DAMASCENO - 03º BPM

SUBTEN 62190 NILTON JOSINO BERRIEL DA CRUZ - 23º BPM

SUBTEN 71727 WEBER DOS REIS SINFLORIO - 08º BPM

SUBTEN 73254 LEANDRO DA SILVA SANTOS - HPM NIT

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 13/10/2026 – 14:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO CB 101109 RAFAEL HENRIQUE DO NASCIMENTO - 04º BPM

DEPENDENTE 14803915733 ALLAN CHAGAS BARREIRAS, REF.:
CAP 1011990 ALCILENE ALVES BARREIRAS – DVP

DEPENDENTE 19214021724 GUSTAVO BOTELHO SE SOUZA – DVP

PENSIONISTAS 46112030772 SONIA PIMENTEL PEREIRA - DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1084, DE 01/ 10/ 2026- DPM)**

6. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	14/10/2026 – 13h30min
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	CAP 67316 WASHINGTON DOUGLAS VIANNA FERREIRA - 23º BPM
	SUBTEN 31439 JOSE CARLOS ALVES DE ALMEIDA – DVP
	SUBTEN 57491 MARCIO VIEIRA DE SOUZA - 04º BPM
	SUBTEN 59136 RICARDO CAETANO DE SOUZA - 22º BPM
LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	14/10/2026 – 14h30min
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	SUBTEN 69787 MARCOS LUIS PINHEIRO, REF.: DEPENDENTE MARCOS BENJAMIM DOS SANTOS PINHEIRO - 03º BPM

1ºSGT 80118 MICHEL ANDERSON RIBEIRO, REF.:
DEPENDENTE PEDRO HENRIQUE FERREIRA RIBEIRO - 08º BPM

2ºSGT 86738 ALEXANDER DE SOUSA GOMES - 23º BPM

PENSIONISTAS 43105270787 MARLY FERNANDES DOS SANTOS - DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1085, DE 01/ 10/ 2026- DPM)**

7. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 30/09/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPESIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIA S	TÉRMI NO
MAJ	44445	UELLO ALVES DA SILVA	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/09/2026		
2ºSGT	47505	JOSE HERCULANO DOS SANTOS	SSGP	APTO CATEGORIA A	30/09/2026		
2ºSGT	48505	JOSE MAURICIO BARBOSA ALVES	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/09/2026		
2ºSGT	48807	MATANIAS ESTRELA DE MELO VIANA	08º BPM	LTS	30/09/2026	5	04/10/2026
SUBT EN	48838	ANTONIO BOTELHO	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/09/2026		
CAP	52937	CARLOS ALBERTO GUIMARÃES	APM D. JOAO VI	LTS	30/09/2026	14	13/10/2026
SUBT EN	54153	VALÉRIA LÚCIA CARVALHO DA SILVA	VETERA NO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	30/09/2026		

2º TEN	54351	MARCO AURELIO RODRIGUES MARTINS	POLICLÍ NICA DE REABILI TAÇÃO	APTO CATEGORIA B	30/09/202 6	180	28/03/20 27
2ºSGT	57152	JOSE SANTANA DE SOUZA	33º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	30/09/202 6	365	29/09/20 27
SUBT EN	58916	GLAUCO MARCELO DOS SANTOS	33º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	30/09/202 6		
SUBT EN	59885	JOÃO ANTONIO DE SOUSA GONÇALVES	09º BPM	LTS	30/09/202 6	3	02/10/20 26
SUBT EN	60176	FLÁVIO DO VAL DIAS	SSGP	LTS	29/09/202 6	60	27/11/20 26
SUBT EN	60317	CARLOS EDUARDO DE SÁ	POLICLÍ NICA DE CASCAD URA	APTO CATEGORIA B	30/09/202 6	365	29/09/20 27
SUBT EN	60811	MARCELO CHAPELEN	18º BPM	LTS	30/09/202 6	3	02/10/20 26
SUBT EN	61872	JOSE ORLANDO AQUINO DE SOUSA	04ª DPJM	LTS	30/09/202 6	1	30/09/20 26
SUBT EN	62304	ADRIANO SANDRO CHAVES	POLICLÍ NICA DE CASCAD URA	LTS	30/09/202 6	3	02/10/20 26
SUBT EN	62691	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/09/202 6		
SUBT EN	62745	ALEXANDRE VIANA ARAÚJO LAGE	17º BPM	LTS	29/09/202 6	60	27/11/20 26
SUBT EN	62791	JOCEMAR BATISTA DA SILVA	16º BPM	LTS	30/09/202 6	1	30/09/20 26
SUBT EN	63452	ARILSON SILVA OTTE	DGPROG	LTS	30/09/202 6	1	30/09/20 26
2ºSGT	63738	ANDERSON LUIZ PORTUGAL DOS SANTOS	04º CPA	APTO PARA PROMOÇÃO	30/09/202 6	365	29/09/20 27
SUBT EN	64016	HÉLIO RICARDO ROCHA SANDES	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/09/202 6		
SUBT EN	65341	ROBERTO GONÇALVES KRAPP	HPM NIT	LTS	25/09/202 6	27	21/10/20 26
SUBT EN	65551	ANTONIO FERNANDO DE SOUZA SILVA	05º BPM	LTS	30/09/202 6	100	07/01/20 27
SUBT EN	65677	EDMILSON DOS REIS	20º BPM	LTS	29/09/202 6	2	30/09/20 26
SUBT EN	66452	MARCELO SAMPAIO FÉO	CPAM	APTO CATEGORIA B	30/09/202 6	30	29/10/20 26
SUBT EN	67265	DANIELA LEITE PEREIRA	18º BPM	APTO CATEGORIA B	30/09/202 6	180	28/03/20 27
SUBT	67293	MATHEUS DO	VETERA	APTO AO PORTE	30/09/202		

EN		NASCIMENTO SANTOS	NO	DE ARMA	6		
SUBT EN	67646	JOSIEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO	DABST	LTS	29/09/202 6	4	02/10/20 26
SUBT EN	68073	CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR	DGTIC	APTO CATEGORIA B	30/09/202 6	365	29/09/20 27
SUBT EN	68331	ALEXANDRE FERREIRA ROCHA	BPCHQ	LTS	28/09/202 6	5	02/10/20 26
SUBT EN	68800	MARCELO DORNELLAS	HCPM	LTS	30/09/202 6	7	06/10/20 26
SUBT EN	69089	CARLOS EDUARDO DA SILVA	CPE	LTS	30/09/202 6	4	03/10/20 26
SUBT EN	69248	ALEXANDER LIMA PETROCELI	CPE	LTS	30/09/202 6	4	03/10/20 26
SUBT EN	69648	VITOR HUGO ROSA DA LUZ	28º BPM	APTO CATEGORIA B	30/09/202 6	60	28/11/20 26
SUBT EN	69851	LUCIANO SENRA CARDOSO	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	30/09/202 6		
SUBT EN	70147	FLÁVIO BARROS DA SILVA	41º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	30/09/202 6	60	28/11/20 26
SUBT EN	70880	LUCIANO TORRES DE SOUZA	CGPM	LTS	30/09/202 6	3	02/10/20 26
SUBT EN	71187	NEY MESQUITA FERNANDES COSTA JUNIOR	DRSP	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	29/09/202 6	2	30/09/20 26
SUBT EN	71302	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	RECOM	APTO CATEGORIA B	28/09/202 6	180	26/03/20 27
SUBT EN	71638	GERSON MANOEL FLORENTINO	16º BPM	LTS	30/09/202 6	80	18/12/20 26
SUBT EN	72473	EVANDRO ROSA DOS SANTOS	04º BPM	LTS	30/09/202 6	15	14/10/20 26
TEN CEL	72662	LEANDRO VASCONCELLOS MOREIRA	CECOPO M	APTO CATEGORIA B	30/09/202 6	365	29/09/20 27
SUBT EN	72862	WLADIMIR CARDOZO SOARES PEREIRA	35º BPM	LTS	30/09/202 6	7	06/10/20 26
SUBT EN	72928	MAXIMILIANO CARLOS DOS SANTOS	DCP	LTS	30/09/202 6	7	06/10/20 26
SUBT EN	73039	MARLANE AZEVEDO DE ARAÚJO	CFAP 31 VOL.	LTS	30/09/202 6	4	03/10/20 26
SUBT EN	73429	JERONIMO AVELINO DA SILVA	SSGP	APTO CATEGORIA A	30/09/202 6		
SUBT EN	74369	RENATO MURILO DA SILVA VIEIRA	23º BPM	LTS	29/09/202 6	2	30/09/20 26
SUBT EN	74515	FERNANDO LUIS ANSELMO DE LUCENA	27º BPM	APTO CATEGORIA B	30/09/202 6	180	28/03/20 27

SUBT EN	74694	REGINALDO FERNANDES DA SILVA	BPVE	LTS	30/09/2026	2	01/10/2026
SUBT EN	75002	HUGO LEONARDO DA SILVA	04º BPM	LTS	30/09/2026	1	30/09/2026
SUBT EN	75004	CARLOS HENRIQUE PINTO CURVELO DA SILVA	CECOPO M	APTO CATEGORIA B	30/09/2026	365	29/09/2027
SUBT EN	75318	EDSON JUVENAL GASPAR	CFAP 31 VOL.	LTS	30/09/2026	4	03/10/2026
1ºSGT	75764	VITOR CEZAR RIBEIRO DE MIRANDA	08º BPM	LTS	30/09/2026	1	30/09/2026
1ºSGT	76353	ANTÔNIO MÁRCIO VENÂNCIO	20º BPM	LTS	30/09/2026	60	28/11/2026
1ºSGT	76394	RONALD BARBOSA DE SOUZA	BPVE	APTO CATEGORIA A	30/09/2026		
TEN CEL	76946	LUCIENE ROCHA	DGS	APTO CATEGORIA B	30/09/2026	365	29/09/2027
TEN CEL	76969	FERNANDA DIAS CAMPOS	DGS	APTO PARA INICIO DE LTIP	30/09/2026		
1ºSGT	77220	CRISTIANO JOAQUIM DE SOUZA DA SILVA	POLICLÍ NICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTS	30/09/2026	2	01/10/2026
1ºSGT	77220	CRISTIANO JOAQUIM DE SOUZA DA SILVA	POLICLÍ NICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTS	30/09/2026	2	01/10/2026
1ºSGT	77371	JORGE ANTONIO ROSA MARTINS	SUPGCF	APTO CATEGORIA B	30/09/2026	180	28/03/2027
1ºSGT	77763	RODRIGO KELLY DE SOUZA	CIEAT	LTS	28/09/2026	2	29/09/2026
1ºSGT	77769	MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA BRAGANÇA	CPAM	APTO CATEGORIA B	30/09/2026	180	28/03/2027
CAP	80735	FABRÍCIA CARNEIRO SANTOS	29º BPM	LTS	29/09/2026	30	28/10/2026
1ºSGT	80841	ADRIANA SANTIAGO DADA	40º BPM	APTO CATEGORIA B	30/09/2026	180	28/03/2027
1ºSGT	81023	RODRIGO ROSA ARAUJO COSTA	BOPE	APTO CATEGORIA B	30/09/2026	5	04/10/2026
1ºSGT	81083	LUIZ ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO	CPOSP	LTS	29/09/2026	6	04/10/2026
1ºSGT	81443	MARCIO SILVA DE GOUVEA	DPM	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
1ºSGT	81447	ALEX FERREIRA DE FRANCISCO	07º BPM	LTS	30/09/2026	1	30/09/2026

1ºSGT	82223	RODRIGO LOPES CAMARA	CECOPO M	APTO CATEGORIA B	30/09/2026	180	28/03/2027
1ºSGT	82936	PAULO JOSE ABRANTES PINTO	10º BPM	LTS	29/09/2026	3	01/10/2026
2ºSGT	83140	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	16º BPM	LTS	30/09/2026	5	04/10/2026
1ºSGT	83396	EDER DE PAIVA SABORÊDO	37º BPM	APTO CATEGORIA B	30/09/2026	330	25/08/2027
2ºSGT	83524	CARLOS EDUARDO RODRIGUES SOARES	34º BPM	APTO CATEGORIA B	30/09/2026	3	02/10/2026
2ºSGT	83974	BRUNO TAVARES DA SILVA	04ª DPJM	LTS	30/09/2026	7	06/10/2026
2ºSGT	83999	ANDRE DE JESUS TEIXEIRA	CPOSP	APTO PARA PROMOÇÃO	30/09/2026	365	29/09/2027
2ºSGT	84190	WANDERLEI CORREA DA TRINDADE JUNIOR	CPAM	LTS	30/09/2026	7	06/10/2026
2ºSGT	86118	JORGE GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	20º BPM	LTS	29/09/2026	4	02/10/2026
2ºSGT	86152	GLAUBER LUÍS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	30/09/2026	5	04/10/2026
2ºSGT	86639	WALLACE VINICIUS SILVA DE MELLO	21º BPM	LTS	30/09/2026	15	14/10/2026
2ºSGT	87044	JADERSON TAYT-SOHN ANDRADE SEPOLAR	30º BPM	LTS	29/09/2026	3	01/10/2026
2ºSGT	87910	RAFAEL MARTINS GONÇALVES	BTM	LTS	30/09/2026	3	02/10/2026
2ºSGT	88154	BRUNO DOS SANTOS BARROS	CPOSP	LTS	30/09/2026	1	30/09/2026
2ºSGT	88306	FELIPE DE OLIVEIRA MATTOS	33º BPM	LTS	22/09/2026	180	20/03/2027
3ºSGT	88808	LUCIENE DE MELO MARQUES	HCPM	LTS	30/09/2026	7	06/10/2026
2ºSGT	89246	FABIANO MORAES DE SOUZA	01º BPM	LTS	30/09/2026	1	30/09/2026
CAP	89543	ELIZABETH CARDOSO DA SILVA	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTS	30/09/2026	3	02/10/2026
3ºSGT	90077	DIEGO PINHEIRO SODRE	DEA	LTS	30/09/2026	34	02/11/2026
3ºSGT	90494	FÁBIO CARLOS DA PAZ SANTOS	SSGP	APTO CATEGORIA B	30/09/2026	15	14/10/2026
3ºSGT	90571	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	CECOPO M	APTO CATEGORIA B	30/09/2026	365	29/09/2027
3ºSGT	90717	LEANDRO MODESTO TEIXEIRA	DGS	LTS	30/09/2026	7	06/10/2026

3ºSGT	91512	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA CORREA.	HCPM	LTS	30/09/2026	48	16/11/2026
3ºSGT	91663	FRANKLYN MANOEL COSTA PINTO FERNANDES	25º BPM	LTS	30/09/2026	15	14/10/2026
3ºSGT	92034	GENAINA AMARAL DE ARAUJO	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	30/09/2026	30	29/10/2026
3ºSGT	92575	INGRID NETO LUGÃO	POLICLÍNICA DE OLARIA	EM ANÁLISE DO PLEITO	30/09/2026		
3ºSGT	92577	LIDIANE GONÇALVES CARVALHOSA	DGPROG	LTS	30/09/2026	1	30/09/2026
3ºSGT	92899	CARLOS VINICIUS VIANNA DOS SANTOS MAIA	18º BPM	LTS	30/09/2026	15	14/10/2026
3ºSGT	93310	ANDERSON MURILLO DE JESUS MACENA	BPCHQ	LTS	30/09/2026	15	14/10/2026
3ºSGT	93429	EDUARDO MORENO LIMA	RECOM	LTS	30/09/2026	7	06/10/2026
2ºSGT	93804	DIOGO DE PAULA	BOPE	APTO CATEGORIA A	30/09/2026		
3ºSGT	94217	LEONARDO SILVA DE FARIAS	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	APTO CATEGORIA B	30/09/2026	1	30/09/2026
3ºSGT	94602	LEO VITOR FREIRE DO NASCIMENTO	18º BPM	APTO CATEGORIA B	30/09/2026	60	28/11/2026
3ºSGT	94637	ALAN JARDIM DA ROSA	DVP	LTS	30/09/2026	2	01/10/2026
3ºSGT	94699	VIVIANE DE MOURA AHNERT	39º BPM	APTO CATEGORIA B	30/09/2026	3	02/10/2026
3ºSGT	94747	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA TRINDADE	27º BPM	LTS	30/09/2026	60	28/11/2026
3ºSGT	94809	RENATO MONTENEGRO GODOY	14º BPM	LTS	29/09/2026	1	29/09/2026
3ºSGT	95148	ANTONIO DIOGO DE JESUS GOES	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	APTO CATEGORIA B	30/09/2026	60	28/11/2026
3ºSGT	95288	LUIZ FERNANDO RODRIGUES CRISTIANO	04º BPM	LTS	30/09/2026	36	04/11/2026
3ºSGT	96435	MARIANE MARTINS FERREIRA	DVP	APTO CATEGORIA B	30/09/2026	120	27/01/2027
3ºSGT	97711	RAPHAELA ALVES DA CONCEIÇÃO	POLICLÍNICA DE CAMPOS	LTS	29/09/2026	5	03/10/2026

3ºSGT	98284	ANA CAROLINA BARRETO SILVEIRA FERNANDES	DSS	LTS	30/09/2026	3	02/10/2026
3ºSGT	98914	WANILSON DA SILVA CORDEIRO	CECOPO M	LTS	30/09/2026	2	01/10/2026
3ºSGT	100092	FABIO AUGUSTO SILVA DA MOTA	CPAM	LTS COM RESTRICÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	28/09/2026	22	19/10/2026
3ºSGT	100114	GUILHERME PEREIRA MORAES	BPVE	LTS	30/09/2026	7	06/10/2026
3ºSGT	100169	DENIS ROBERTO DA SILVA FILHO	RPMON T	LTS	30/09/2026	1	30/09/2026
3ºSGT	100361	ALLAN DE OLIVEIRA MELLO	HCPM	LTS	30/09/2026	2	01/10/2026
3ºSGT	100382	ELCIO ABREU DE OLIVEIRA	41º BPM	LTS	29/09/2026	2	30/09/2026
CB	100489	MISAEEL BARBOSA DOS SANTOS FIGUEIREDO	22º BPM	LTS	29/09/2026	15	13/10/2026
3ºSGT	100612	SILAS MARCAL DE LIMA	15º BPM	LTS	30/09/2026	5	04/10/2026
3ºSGT	101396	DANIEL VIEIRA GOMES DE MEDEIROS	18º BPM	LTS	29/09/2026	3	01/10/2026
3ºSGT	101433	RODRIGO ALEX DOS SANTOS	AJG	LTS COM RESTRICÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	30/09/2026	14	13/10/2026
3ºSGT	102171	IGOR DA SILVA CAETANO JEREMIAS	15º BPM	LTS	30/09/2026	41	09/11/2026
CB	102231	ELAINE SILVA BARBOSA MATIAS JULIO	HPM NIT	LTS	30/09/2026	1	30/09/2026
3ºSGT	102805	TIAGO PINTO RODRIGUES	20º BPM	LTS	28/09/2026	8	05/10/2026
3ºSGT	103265	LEONARDO ORTIZ MACIEL GOMES	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	30/09/2026	3	02/10/2026
3ºSGT	103638	ALINE SANTANA FREIRE	II CPM/ERJ	LTS	30/09/2026	3	02/10/2026
3ºSGT	103692	PRISCILA VERDAN PERESTRELO MARQUES	08º BPM	LTS	29/09/2026	8	06/10/2026
3ºSGT	103883	JOAO CARLOS DA SILVA	21º BPM	APTO CATEGORIA B	30/09/2026	121	28/01/2027
3ºSGT	104072	FLAVIO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	30/09/2026	1	30/09/2026
CB	104240	ELZUR HENRIQUE	37º BPM	LTS	30/09/2026	60	28/11/2026

		RIBEIRO MILHOMEM			6		26
3ºSGT	104246	VITOR TRINDADE CORREIA	12ª UPP/16º BPM - COMPLE XO DO ALEMÃ O	LTS	29/09/202 6	10	08/10/20 26
3ºSGT	104350	RENATO FERNANDES LANDIM	02º CIPM	LTS	29/09/202 6	60	27/11/20 26
3ºSGT	104382	RUAN CARLOS DA SILVA RODRIGUES	37º BPM	LTS	29/09/202 6	3	01/10/20 26
CB	106868	GRACY CAPUCHINHO DA TRINDADE	24º BPM	APTO CATEGORIA B	30/09/202 6	10	09/10/20 26
CB	107562	WENDERSON CABRAL DOS SANTOS	15ª UPP/22º BPM - MANGUI NHOS	LTS	26/09/202 6	2	27/09/20 26
CB	107809	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	19º BPM	APTO CATEGORIA B	30/09/202 6	1	30/09/20 26
CB	108046	IVSON RAFAEL MODESTO FELIZOLA	17º BPM	LTS	30/09/202 6	2	01/10/20 26
CB	108244	LUIS VINICIUS SANTOS OLIVEIRA	03º BPM	LTS	30/09/202 6	1	30/09/20 26
CB	108361	LEANDRO DE SOUZA PINNA	15º BPM	LTS	30/09/202 6	4	03/10/20 26
CB	108610	GEORGE LUIZ BRASIL CONCEICAO	04º BPM	LTS	29/09/202 6	60	27/11/20 26
CB	109263	JULIANO DA SILVA RIBEIRO	37º BPM	LTS	29/09/202 6	2	30/09/20 26
CB	109382	DYEGO THOMAS DA SILVA PEREIRA	12ª UPP/16º BPM - COMPLE XO DO ALEMÃ O	APTO CATEGORIA B	30/09/202 6	1	30/09/20 26
CB	109426	JONATHAN ANDRADE BARBOZA	26º BPM	LTS	29/09/202 6	1	29/09/20 26
SD	109684	LEILA MARIA UCHOA FERREIRA	35º BPM	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	20/09/202 6	30	19/10/20 26
CB	109849	DOUGLAS PEREIRA DE PAULO	BTM	LTS	30/09/202 6	15	14/10/20 26
SD	110356	BIANCA HONORATO MARINS DE SOUZA	DMA	LTS	30/09/202 6	1	30/09/20 26
SD	110579	JOICE RODRIGUES DO BRASIL GOMES	CECOPO M	LTS	30/09/202 6	14	13/10/20 26

SD	110652	ROSANA DA SILVA MAIA	CECOPO M	APTO CATEGORIA B	30/09/2026	362	26/09/2027
SD	110711	ANNA CLARA DA SILVA MONTEIRO ALVES VASCONCELOS	41º BPM	LTS	28/09/2026	30	27/10/2026
SD	111026	LEONARDO LÁZARO PEREIRA DA FONSECA	CPM/ERJ	LTS	30/09/2026	3	02/10/2026
SD	111349	LUIZ FELIPE CARDOSO RIBEIRO	16º BPM	LTS	30/09/2026	1	30/09/2026
ALUNO OF	111692	ANDRESSA ISIS LAGO CARDOZO	APM D. JOAO VI	LTS	30/09/2026	8	07/10/2026
SD	111977	GRAZIELLE DE ALMEIDA MORAES	31º BPM	LTS	29/09/2026	2	30/09/2026
SD	112246	MATHEUS DA ROCHA SILVA	19º BPM	APTO CATEGORIA B	30/09/2026	1	30/09/2026
SD	112516	ALLAN ROCHA JOVIANO	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	30/09/2026	1	30/09/2026
AL CFSD	113390	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	CFAP 31 VOL.	LTS	23/09/2026	7	29/09/2026
AL CFSD	113473	SAULO HIGHOR SOARES MARQUES	CFAP 31 VOL.	LTS	30/09/2026	1	30/09/2026
AL CFSD	113473	SAULO HIGHOR SOARES MARQUES	CFAP 31 VOL.	LTS	30/09/2026	3	02/10/2026
AL CFSD	113612	ERIKA DA SILVA CARIJO	CFAP 31 VOL.	LTS	30/09/2026	1	30/09/2026
AL CFSD	113692	JESSICA DOS SANTOS LIMA	CFAP 31 VOL.	LTS	30/09/2026	1	30/09/2026
AL CFSD	113763	ANA CAROLILINE FREIXO MACHADO SOARES	CFAP 31 VOL.	LTS	30/09/2026	7	06/10/2026
AL CFSD	113796	MAXWELLD A CUNHA SILVA	CFAP 31 VOL.	LTS	30/09/2026	1	30/09/2026
AL CFSD	113925	MARIA EDUARDA COSTA GONÇALVES	CFAP 31 VOL.	LTS	30/09/2026	1	30/09/2026
AL CFSD	114013	YURI CHAVES DA SILVA	CFAP 31 VOL.	LTS	30/09/2026	2	01/10/2026
ALUNO OF	114092	EVERALDO JUNIOR DA SILVA BRAGA	CFAP 31 VOL.	LTS	30/09/2026	2	01/10/2026
AL CFSD	114257	LUCAS MARTINHO PINHEIRO SILVA	CFAP 31 VOL.	LTS	30/09/2026	3	02/10/2026
AL CFSD	114277	MAXIMINO GOUVÊA JÚNIOR	CFAP 31 VOL.	LTS	30/09/2026	1	30/09/2026
AL CFSD	114295	RENATO PEREIRA DE CARVALHO	CFAP 31 VOL.	LTS	30/09/2026	1	30/09/2026
AL	114296	WESLEY BAETA VIEGAS	CFAP 31	APTO	30/09/2026	3	02/10/2026

CFSD		MOREIRA	VOL.	CATEGORIA B	6		26
AL		LUAN CHANDER DE	CFAP 31		30/09/202		30/09/20
CFSD	114315	SALLES CUNHA CORTEZ	VOL.	LTS	6	1	26
AL		LUCAS MOORE	CFAP 31		30/09/202		30/09/20
CFSD	114496	FERREIRA DE FRANÇA	VOL.	LTS	6	1	26
MAJ	189100	MARCUS LEVY	FORÇA	APTO AO PORTE	30/09/202		
	93	ANDRADE ACOSTA	NACION	DE ARMA	6		
1º	300001	JULIA COELHO SILVA		LICENÇA NUTRIZ	23/09/202		22/10/20
TEN	49	MARQUES	DGO	PRORROGAÇÃO	6	30	26
1º	300001	ANA CLARA CORREA			29/09/202		08/10/20
TEN	54	DUARTE SIMÕES	ODPM/I	LTS	6	10	26
	300001	MARIA TEREZA	POLICLÍ		30/09/202		30/09/20
CAP	70	FERNANDES PESSANHA	NICA DE	LTS	6	1	26
	300004	MAYARA MOREIRA			30/09/202		02/10/20
CB	43	ANDRADE CRUZ	HCPM	LTS	6	3	26
	300005	ANA CARLA DA SILVA			30/09/202		02/10/20
CB	31	FREITAS	HCPM	LTS	6	3	26
	300006	BRUNA DE ABREU PINTO			29/09/202		03/10/20
CB	53		HCPM	LTS	6	5	26
	300006	ALEXIA NASCIMENTO			30/09/202		14/10/20
CB	70	DE ALMEIDA	OCPM	LTS	6	15	26

Resumo para Local Junta - Total de registros: 179

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 1086, DE 01/ 10/ 2026 - DPM)**

8. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026.

INSPECIONADO CEL RG 25753 PAULO CESAR MARQUES PERISSE - DVP

FINALIDADE MUDANÇA DE ATO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADA À JSS PARA REVISÃO.

INSPECIONADO CEL RG 25753 PAULO CESAR MARQUES PERISSE - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADA À JSS PARA REVISÃO.

INSPECIONADO SUBTEN RG 36863 MARCOS ANTONIO BERGAMO MARTINS - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO SUBTEN RG 57402 PAULO MARCELO ALVARENGA DA SILVA - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

INSPECIONADO SUBTEN RG 62085 ROBERTO JOAQUIM SARAIVA - 41º BPM

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER APTO CATEGORIA B POR 365 DIAS. PERÍODO DE 30/09/2026 A 29/09/2027 .
RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

INSPECIONADO SUBTEN RG 68091 PAULO ROBERTO MOTTA - 41º BPM

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER SUSPENSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

INSPECIONADO PENSIONISTAS RG 43859380 RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER Encaminhada à JSS para revisão.

INSPECIONADO PENSIONISTAS RG 51253410 MARIA DE FATIMA TUPAN CHEREM - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH**PARECER** ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.**OPMS ENVOLVIDAS: TODAS**

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1087, de 01/ 10/ 2026 - DPM)

9. EMG - DGPROG/AAES – CPROSEC - PALESTRA SOBRE PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL E AUTOCUIDADO – PROGRAMA SEGURANÇAQPREVINE, EM PARCERIA COM O INSTITUTO DE PESQUISA, PREVENÇÃO E ESTUDOS EM SUICÍDIO (IPPES) – DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor de Assuntos Estratégicos (AAEs), DETERMINA ao Comando do 1º CPA que, em articulação com suas Unidades subordinadas, providencie a realização de palestra sobre Promoção da Saúde Mental e Autocuidado, por meio das metodologias previstas no Programa “SegurançaQPrevine”, destinada ao efetivo que retornou de férias no mês de setembro. Para a realização da atividade, deverão ser convocados os Educadores Sociais Instrutores do PROERD afetos às UOp, na condição de Multiplicadores do Programa. A referida palestra deverá ocorrer na primeira quinzena de outubro, numa única data, preferencialmente no período da manhã, devendo o respectivo relatório ser encaminhado ao CProSeC no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do evento.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas: AAES, 1º CPA, CPP, 2º BPM, 3º BPM, 4º BPM, 5º BPM, 6º BPM, 16º BPM, 17º BPM, 19º BPM, 22º BPM, 23º BPM, 1ª UPP/2º BPM, 8ª UPP/3º BPM, 16ª UPP/4º BPM, 11ª UPP/6º BPM, 10ª UPP/6º BPM, 13ª UPP/16º BPM, 12ª UPP/16º BPM, 15ª UPP/22º BPM. e CProSeC.

(Ref.: SEI-350002/016839/2026 – CPROSEC)
(Nota nº 583 – 01OUT2026 - EMG/SEC).

10. EMG – DGPROG - PALESTRA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA SALDO AZUL - PARA POLICIAIS MILITARES DA DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS – DPM – PUBLICAÇÃO

Considerando a institucionalização do Programa Saldo Azul por meio da Portaria SEPM SEI

Nº 1100, de 06 de julho de 2026, publicada no Boletim da PM nº 067, de 07 de julho de 2026;

Considerando a solicitação formal do HCPM, registrada no processo **SEI-350010/030256/2026**, para a realização da palestra destinada ao seu efetivo;

Considerando a importância da educação financeira como ferramenta de promoção da saúde mental, prevenção do estresse ocupacional e melhoria da qualidade de vida do policial militar;

Considerando que o mês de outubro é dedicado à promoção da saúde mental, com destaque para o Dia Mundial da Saúde Mental, celebrado em 10 de outubro, e dando continuidade às ações desenvolvidas por ocasião do Setembro Amarelo.

Considerando que a palestra será ministrada pela 2º SGT PM 88.313 Sheila Muniz de Oliveira, Coordenadora do Programa Saldo Azul.

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas (DGProg), torna pública a realização da Palestra de Educação Financeira – Programa Saldo Azul, destinada aos policiais militares da **Diretoria de Perícias Médicas** – DPM, conforme especificações abaixo:

DATAS DAS PALESTRAS: 07 de outubro de 2026

HORÁRIO: 9h30

LOCAL: Auditório da DPM

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350010/030256/2026 DGProg/CProSec

(Nota n.º 584 – 01 OUT 2026 – EMG/Sec).

11. SEPM – VIAGEM A SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação do 1º TEN PM RG 67.961 ANDERSON VIEITAS CABRAL, da CProSec, na condição de Facilitador, e da 3º SGT PM RG 97.994 ANA CLAUDIA BATISTA SANTO, do 26º BPM, na função de Pedagoga, para ministrarem instruções técnicas e atuarem na coordenação pedagógica do Nivelamento do PRO-ERD – Currículo Ensino Médio, destinado aos Educadores Sociais da Polícia Militar do Paraná, atividade esta que se realizará pelo Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária – BPEC, no Município de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 28 e 29 de outubro de 2026, com previsão de disponibilização dos policiais militares no período de 27 a 30 de outubro de 2026, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: CPROSEC e 26º BPM.

(Ref.: SEI-350001/023778/2026)

(Nota nº 1210 – 01 Out 2026 – GCG)

12. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 180 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.506 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PLANO ESTADUAL PARA O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição do Estado, e o que consta no Processo Eletrônico nº SEI-090001/002135/2025, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 13.756/2018, que estabelece o desenvolvimento e à implementação de um Plano Estadual ou Distrital de Combate à Violência Contra a Mulher,
- a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, e estabelece no art. 8º, VI, o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, nas ações pertinentes às políticas de segurança, implementadas em conjunto com os órgãos e instâncias estaduais, municipais e do Distrito Federal responsáveis pela rede de prevenção e de atendimento das mulheres em situação de violência,
- a importância de uma resposta coordenada, integrada e intersetorial para o enfrentamento à violência contra a mulher, envolvendo todos os órgãos do sistema de segurança pública do estado,
- a necessidade de alinhamento aos principais instrumentos de planejamento da política estadual de enfrentamento à violência contra a mulher, tais como o Pacto de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, o Observatório do Feminicídio e o Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como ao Plano Estadual de Segurança Pública, ao Plano Estratégico de Desenvolvimento

to Econômico e Social do Estado e ao Plano Plurianual, que constituem marcos essenciais para o planejamento, monitoramento e aprimoramento das ações intersetoriais e integradas, e

- a previsão contida no §/8º do art./8º da Lei nº 13.756/2018, que estabelece a necessidade de adoção de tratamento específico para mulheres indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais no enfrentamento à violência de gênero, garantindo atenção às especificidades culturais e sociais desses grupos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do estado do Rio de Janeiro o Plano Estadual de Combate à Violência Contra a Mulher. Parágrafo único. O Plano terá vigência de dez anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto, sendo estruturado em ciclos de implementação bienais.

Art. 2º - São eixos estruturantes do Plano Estadual de Combate à Violência contra a Mulher:

I- Eixo de Prevenção: conjunto de ações voltadas à promoção da equidade de gênero, à transformação cultural e à redução dos fatores de risco da violência contra a mulher, por meio de iniciativas educativas, comunicacionais e de fortalecimento das redes comunitárias e institucionais;

II- Eixo de Intervenção: conjunto de medidas destinadas ao fortalecimento das respostas institucionais, dos mecanismos de proteção e das ações de responsabilização dos agressores, assegurando o atendimento integrado, humanizado e eficaz às mulheres em situação de violência.

Art. 3º - São objetivos do Plano:

I- promover ações preventivas, educativas, culturais e de comunicação que fomentem a equidade de gênero e a cultura de não violência, assegurando, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens, o respeito aos direitos das mulheres e das pessoas que se identificam com o gênero feminino, bem como a eliminação de todas as formas de discriminação e violência;

II- aprimorar e integrar o atendimento às mulheres em situação de violência, garantindo o acesso a serviços especializados, humanizados e intersetoriais nas áreas de segurança pública e justiça, bem como a capacitação continuada dos profissionais envolvidos, com foco na escuta qualificada, no acolhimento humanizado e na prevenção da revitimização, voltando-se não somente para o público feminino externo mas também ao interno às instituições partícipes, fomentando uma cultura organizacional de enfrentamento à violência contra a mulher, com a criação de canais de denúncia, ouvidorias e espaços de acolhimento das funcionárias e servidoras;

III- fortalecer a governança, a articulação institucional e o monitoramento das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, mediante a cooperação entre entes e órgãos governamentais, incluindo tratamento específico para mulheres indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais.

Art. 4º- A estrutura de governança do Plano Estadual de Combate à Violência contra a Mulher será composta pelos seguintes órgãos:

I- Secretaria de Estado de Segurança Pública;

II- Instituto de Segurança Pública;

III- Secretaria de Estado de Polícia Militar;

IV- Secretaria de Estado de Polícia Civil;

V- Secretaria de Estado de Polícia Penal;

VI- Secretaria de Estado da Mulher e Políticas Inclusivas.

§ 1º- O Plano será coordenado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, mediante o Comitê de Monitoramento Estratégico, responsável pelo acompanhamento e avaliação das ações previstas, nos termos da rotina estabelecida em ato normativo próprio que o regulamenta.

§ 2º- Os titulares e representantes que compõem a estrutura de governança não receberão qualquer tipo de remuneração, gratificação ou vantagem adicional em decorrência de sua participação no colegiado.

Art. 5º- O Plano Estadual de Combate à Violência Contra a Mulher será publicado no sítio eletrônico do Governo do Estado do Rio de Janeiro, como forma de atender ao controle e à participação social.

Art. 6º- Fica delegada à Secretaria de Estado de Segurança Pública a competência para estabelecer, em ato normativo próprio, regras complementares, assim como deliberar acerca de eventual omissão normativa.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em Exercício

Id: 2767895

DECRETO Nº 50.509 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 41.299.004,13 PARA REFORÇO DE DOTACÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.391, de 21 de julho de 2026, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDES e da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR;
- o Decreto nº 50.430, de 14 de agosto de 2026, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH e da Secretaria de Estado Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES;
- e o que consta do processo nº SEI-120001/003447/2026;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 41.299.004,13 (quarenta e um milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatro reais e treze centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de do tações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º- Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo II.

Art. 4º- Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2767717

ANEXO II			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empe- nho
...	...	...	...
51010	SEPM	9.633.953.693	7.355.539.518
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
TOTAL GERAL		117.027.347.200	97.321.982.857

Id: 2767718

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Unidade Orçamen- tária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	5.290.538.736	3.252.605.127
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	123.709.073
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			63.428.873.553	52.869.819.942

Id: 2767719

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Unidade Orçamen- tária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			18.928.134.204	13.014.655.177

Id: 2767720

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS

UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	494.610.124	2 6 3 . 1 1 5 . 5 7 6
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	31.068.601	31.068.601
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	49.155.402
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658

51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			33.925.537.369	30.694.486.926

Id: 2767721

ANEXO VI – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Unidade Orçamen- tária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.501.120	2.523.000	2.523.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			744.802.074	743.020.812

Id: 2767722

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº9450 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO-SEPM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350014/023350/2026, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350006/010589/2026, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os servidores: SUBTEN PM RG 74.912 MARCELOREIS PEREIRA, ID. 24371068, CPF: 070.978.627-18 da DEA, como Gestor, o SUBTEN PM RG 72.590 ADAILMOURA DE JESUS, ID: 2160895-4, CPF: 074.717.447-40 da DEA, como Gestor Substituto, o 2º SGT PM RG 86.234 HELDER ROBERTO GOMES DA SILVA, ID. 43600590, CPF: 101.662.967-24 da DEA, como Fiscal Administrativo, e o 3º SGT PM RG 93.446 RUDAH PHILIPPE VIANA CORREA GOMES, ID. 44195664 CPF: 135.366.417-17 da DEA, como Fiscal Técnico, do Instrumento Contratual nº Contrato 002/2026 DEA/SEPM, oriundo do Processo SEI-350014/023350/2026, firmado com a empresa LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.274.719/001-83.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestores Substitutos: o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, de vendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I- instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II- acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III- manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV- manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V- instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII- acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX- acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X- determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI- promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII- propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV- registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV- instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para

acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI- instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII- controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII- encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX- encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX- comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII- realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII- juntar e conferir toda documentação necessária para a com provação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por nomínimo02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV- elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV- analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI- manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII- realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII- cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX- apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX- notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI- comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII- adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII- comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I- manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III- realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV- receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V- acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI- receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º- Caberá à DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DEA: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DEA deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º- O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º- O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve

OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD pro movidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º- Fica estabelecido o correio eletrônico administrativo_dea@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º- Enquanto não for publicada no DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servi dores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2767382

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 18.09.2026

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, a pedido, com a remuneração a que faz jus, o **CAPITÃO PM RG 70.422 ROBSON DA SILVA RAMOS**, a contar de 30 de abril de 2026, com fulcro no inciso I do art. 93 c/c o art. 95 Caput da Lei Estadual n.º 443 de 1º de julho de 1981, c/c o art. 39 Caput § 1º da Lei Estadual n.º 9.537/2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI 350005/005556/2026.

Id: 2767770

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 29.09.2026**

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ALEXANDER DE FARIAS COELHO, Subtenente PM (RG 61.462), do QP-1/Q-I, praça de 27.05.1997, com 31 anos de serviço, a contar de 20/07/2026. Processo nº SEI-350025/033671/2026.

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS, Subtenente PM (RG 67.756), do QP-I/Q-I, praça de 22.02.2000, com 32 anos de serviço, a contar de 10/12/2025. Processo nº SEI-350026/020572/2026.

CARLOS MAGNO DE MOURA TEIXEIRA, Subtenente PM (RG 58.224), do QP-1/Q-I, praça de 10.08.1995, com 32 anos de serviço, a contar de 03/07/2026. Processo nº SEI-350010/021706/2026.

CRISTIANO DE ANDRADE, Subtenente PM (RG 59.305), do QP-1/Q I, praça de 15.05.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 02/06/2026. Processo nº SEI-350025/026210/2026.

DARCI DA SILVA JUNIOR, Subtenente PM (RG 59.903), do QP-1/Q I, praça de 14.06.1996, com 34 anos de serviço, a contar de 20/07/2026. Processo nº SEI-350020/013747/2026.

ELIELSON FERREIRA DA COSTA, Subtenente PM (RG 59.598), do QP-1/Q-I, praça de 15.05.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 10/08/2026. Processo nº SEI-350025/033880/2026.

GILBERTO BATISTA MAGRO, Subtenente PM (RG 59.586), do QP 1/Q-I, de 15.05.1996, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 20/05/2026. Processo nº SEI-350025/019725/2026.

JOÃO GUILHERME ALVES QUEIROZ, Subtenente PM (RG 74.086), do QP-1/Q-I, praça de 02.07.2001, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 03/09/2026. Processo nº SEI-350001/022089/2026.

JOEL FERREIRA ELIAS, Subtenente PM (RG 72.756), do QP-1/Q-I, praça de 09.03.2001, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 15/06/2026. Processo nº SEI-350020/032030/2026.

JORGE BASTOS ROLSZT JUNIOR, Subtenente PM (RG 68.899), do QP-1/Q-I, praça de 19.06.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 07/01/2026. Processo nº SEI-350020/009519/2026.

JULIO CESAR MACIEL DE JESUS, Subtenente PM (RG 72.007), do QP-1/Q-I, de 20.12.2000, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 19/06/2026. Processo nº SEI-350024/025998/2026.

LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO FONSECA, Subtenente PM (RG 69.669), do QP-1/Q-I, praça de 15.05.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI 350025/030682/2026.

MARCELO BARBOSA DE LIMA, Subtenente PM (RG 69.018), do QP-1/Q-I, praça de 22.05.2000, com 32 anos de serviço, a contar de 17/06/2026. Processo nº SEI-350014/015754/2026.

MARCELO DE SOUZA DA SILVA, Subtenente PM (RG 71.382), do QP-1/Q-I, praça de 11.12.2000, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 03/07/2026. Processo nº SEI-350010/021717/2026.

MARCO ANTÔNIO LECKAR, Subtenente PM (RG 65.775), do QP 1/Q-I, praça de 14.10.1999, com 31 anos de serviço, a contar de 21/07/2026. Processo nº SEI-350020/026217/2026.

MARCOS GARCIA E SOUZA, Subtenente PM (RG 75.252), do QP 1/Q-I, praça de 17.08.2001, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 12/08/2026. Processo nº SEI-350001/019822/2026.

MARCOS GUIMARÃES, Subtenente PM (RG 57.029), do QP-1/Q-I, praça de 05.06.1995, com 31 anos de serviço, a contar de 29/05/2026. Processo nº SEI-350024/014098/2026.

PAULO JOSE RODRIGUES BARBOZA, Subtenente PM (RG 59.668), do QP-1/Q-I, praça de 14.06.1996, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 13/07/2026. Processo nº SEI-350023/024150/2026.

RICARDO PEIXOTO DOS SANTOS, Subtenente PM (RG 63.622), do QP-1/Q-I, praça de 04.05.1998, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 07/07/2026. Processo nº SEI-350010/021839/2026.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, o seguinte Policial Militar:

ALEXANDRE DA SILVA, 3º Sargento PM (RG 91.099), do QP-1/QI, praça de 31.03.2011, com 25 anos de serviço, a contar de 28/10/2025. Processo nº SEI-350026/011404/2026.

PASSA da condição de Inativo da Reserva Remunerada para de Re formado com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ADALBERTO FARIAS SANTANA, 1º SARGENTO PM (RG-20.809) do QP-1/ Q-I, praça de 03.02.1969, com 32 anos de serviço, a contar de 30/07/2026. Processo nº SEI-350009/011101/2025. Sendo mantidos os demais termos do processo nº E-09/0011/2598/1998.

RAMIRES PACHECO DE LIMA, SUBTENENTE PM (RG-51.266) do QP-1/ Q-I, praça de 07.07.1988, com 31 anos de serviço, a contar de 19/08/2026. Processo nº SEI-350009/029469/2025. Sendo mantidos os demais termos do processo nº E-09/020/3/2015.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 29.09.2026

ATO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1995. JOÃO CARLOS BARONE, SOLDADO PM REFORMADO, (RG-35.019). Fica alterado no Ato do citado servidor, para o previsto no artigo 104 inciso IV § 2º, da Lei 443/81; a contar de 25/09/2012, na oportunidade, inserir o artigo 79 § único e 81 incisos I e II, da Lei 279/79, com redação dada pela Lei Estadual nº 9537/2021, a contar de 13/08/2026, data do diagnóstico da doença invalidante, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 16/12/2011, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, conforme consta do Processo SEI nº 350009/028696/2026, mantidos os demais termos do Processo nº E 25/040/536/1994.

ATO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025. FREDERICO UCHÔA DE FREI TAS, 3º SGT PM REFORMADO, RG-88.889. Em cumprimento a decisão exarada pela 10ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, Processo Judicial nº 0837203-18.2024.8.19.0001 e Ofício PGE/PG7 nº 05/2026, (SEI nº 140001/028150/2026). Fica alterado no citado Ato, a data a ser consignada na **REFORMA** do autor, nos termos da sentença, seja fixada em **11/04/2016**, e Isenção de Imposto de Renda sobre os proventos de reforma, com efeitos **RETROATIVOS** ao momento em que reconhecida a sua incapacidade. Sendo mantido os demais termos do Processo nº SEI 350023/020262/2025.

Id: 2767454

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 29.09.2026

DEMITE ex-offício do serviço ativo da Corporação, de acordo com o inciso I do Art. 8º da Lei Estadual nº 9.535/2021, a 1º TEN PM TEMP RG 3/000042 **JESSICA HELLEN SOUZA DA SILVA**, a contar de 04 de agosto de 2026. Processo nº SEI-350010/025311/2026.

Id: 2767389

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETARIO

DE 03.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350011/000030/2026 - Diante do exposto, com fundamento nas análises e conclusões constantes dos autos, no juízo de retratação do Ordenador de Despesas Secundário, na manifestação da Assessoria Jurídica e em estrita observância aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Estadual nº 5.427/2009, do Manual para a Aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos da PGE-RJ e do Contrato nº 220/2025, este Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE** CONHECER do Recurso Hierárquico interposto pela empresa WS INFORTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.924.105/0001-84, por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade. No mérito, **NEGAR** PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico. **MANTER INTEGRALMENTE** as sanções aplicadas à empresa WS INFORTEC COMERCIO LTDA, em razão da inexecução total do Contrato nº 220/2025, cujo objeto consiste na aquisição de discos rígidos de 10TB para sistema de vídeo monitoramento, quais sejam: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro pelo prazo de 03 (três) anos, conforme previsto no item 11.2.3 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 220/2025 e no art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; Multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato nº 220/2025, perfazendo o montante de R\$ 12.006,00 (doze mil e seis reais), nos termos do item 11.4 da Cláusula Décima Primeira do referido contrato; Extinção unilateral do Contrato nº 220/2025, por culpa da contratada, com fundamento

nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c os itens 12.2, alínea “b”, e 12.3, alínea “a”, da Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

Id: 2767399

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA GERAL DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO GERAL
DE 30.07.2026**

***PROCESSO Nº SEI-350002/009742/2026- RATIFICO**, com fundamento no Decreto nº 49.134 de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no do art. 29, inciso IV, o Adiantamento Financeiro, UG. 266500, a AJG.

*Omitido no D.O. de 31.07.2026.

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DA DIRETORA GERAL
DE 24.07.2026**

***PROCESSO Nº SEI-350002/009742/2026- AUTORIZO**, com fundamento no Decreto nº 49.134 de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no do art. 29, inciso IV, o Adiantamento Financeiro, UG. 266500, a AJG.

*Omitido no D.O. de 27.07.2026.

Id: 2767564

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA GERAL DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO GERAL
DE 28.09.2026**

***PROCESSO Nº SEI-350014/027877/2026- RATIFICO**, com funda mento no Decreto nº 49.134 de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no do art. 29, inciso IV, o Adiantamento Financeiro, UG. 266500, ao COE.

*Omitido no D.O. de 29.09.2026.

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DA DIRETORA GERAL
DE 25.09.2026**

***PROCESSO Nº SEI-350014/027877/2026- AUTORIZO**, com funda mento no Decreto nº 49.134 de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no do art. 29, inciso IV, o Adiantamento Financeiro, UG. 266500, ao COE.

*Omitido no D.O. de 28.09.2026.

Id: 2767554

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DA DIRETORA GERAL
DE 29.09.2026**

***PROCESSO Nº SEI-350023/009908/2026- AUTORIZO**, com funda mento no Decreto nº 49.134 de 07 de junho de 2024, em atenção ao disposto no do art. 29, Item II e § 8º, o Adiantamento Financeiro, UG. 266500, ao 35º BPM.

*Omitido no D.O. de 30.09.2026.

Id: 2767548

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
E MOBILIDADE INSTITUCIONAL**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 29/09/2026**

PROCESSO N° SEI-350009/013864/2026- Joseane Pires Vieira de Souza Santos, Odontóloga, matrícula 00.1201.960-0, id funcional 24662054, FIXADOS seus proventos mensais de inatividade em R\$ 5.427,98 (cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) conforme inciso I, § 2º do art. 4º da Emenda Constitucional do Rio de Janeiro nº 90/2021.

Id: 2767464

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 28/09/2026**

PROCESSO N° SEI-350010/026637/2026 - TENENTE-CORONEL PM MÉD RG 76.656 MARCO ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA, Id Funcional 24453587- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979,

com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 07/10/2025.

PROCESSO Nº SEI-350025/033115/2026 - SUBTENENTE PM RG 79.645 ADILSON VALENTIN ROSAS, Id Funcional 05949017- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 30/04/2026.

PROCESSO Nº SEI-350025/029362/2026 - SUBTENENTE PM RR RG 67.683 GILBERT BARBOSA DE SA, Id Funcional 22003746- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 08/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-350020/052275/2026 - SUBTENENTE PM RG 64.645 MARCELO DE CARVALHO GOMES, Id Funcional 24738450 Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64 A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 25/04/2026.

PROCESSO Nº SEI-350016/009528/2026 - 1º SARGENTO PM RG 80.419 JOÃO GERALDO AMORIM RODRIGUES, Id Funcional 41834860- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 01/04/2026.

Id: 2767396**DIRETORIA DE VETERANOS****DESPACHOS DO DIRETOR****DE 29.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350009/013971/2026-FIXADOS, com validade a contar de 05/05/2026, os proventos de SÉRGIO MURILO ALVES DE MELLO, SUBTEN PM RG 51.769.

PROCESSO Nº SEI-350018/005515/2026-FIXADOS, com validade a contar de 03/07/2026, os proventos de ANDERSON GOIS OLIVEIRA, SUBTEN PM RG 59.188.

PROCESSO Nº SEI-350025/033359/2026-FIXADOS, com validade a contar de 07/08/2026, os proventos de ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA, SUBTEN PM RG 59.330.

PROCESSO Nº SEI-350025/024310/2026-FIXADOS, com validade a contar de 29/05/2026, os proventos de EDALMO DE OLIVEIRA ROCHA, SUBTEN PM RG 59.380.

PROCESSO Nº SEI-350023/003803/2026-FIXADOS, com validade a contar de 20/02/2026, os proventos de PAULO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, SUBTEN PM RG 61.158.

PROCESSO Nº SEI-350024/009781/2026-FIXADOS, com validade a contar de 17/04/2026, os proventos de CLAUDINEY PEREIRA PACHECO, SUBTEN PM RG 61.539.

PROCESSO Nº SEI-350009/013388/2026-FIXADOS, com validade a contar de 29/04/2026, os proventos de ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA, SUBTEN PM RG 62.691.

PROCESSO Nº SEI-350023/010322/2026-FIXADOS, com validade a contar de 16/06/2026, os proventos de FRANCISCO MARCOS ROCHA PEREIRA, SUBTEN PM RG 65.711.

PROCESSO Nº SEI-350022/010274/2026-FIXADOS, com validade a contar de 05/05/2026, os proventos de DANIEL LOURENÇO DE CASTRO, SUBTEN PM RG 65.794.

PROCESSO Nº SEI-350022/014109/2026-FIXADOS, com validade a contar de 21/05/2026, os proventos de ARISTOTELES MONTEIRO DA CUNHA SANTOS, SUBTEN PM RG 65.845.

PROCESSO Nº SEI-350024/009231/2026-FIXADOS, com validade a contar de 14/05/2026, os proventos de EDINALDO PEREIRA VIEIRA, SUBTEN PM RG 68.416.

PROCESSO Nº SEI-350024/009185/2026-FIXADOS, com validade a contar de 07/04/2026, os proventos de LUCIANO OLIVEIRA DA CUNHA, SUBTEN PM RG 68.487.

PROCESSO Nº SEI-350014/008389/2026-FIXADOS, com validade a contar de 26/03/2026, os proventos de MARCO ANTONIO MOREIRA RICART, SUBTEN PM RG 69.322.

PROCESSO Nº SEI-350022/010523/2026-FIXADOS, com validade a contar de 05/05/2026, os proventos de ROBSON SILVA DO NASCIMENTO, SUBTEN PM RG 69.715.

PROCESSO Nº SEI-350023/029476/2026-FIXADOS, com validade a contar de 07/08/2026, os proventos de RENATO DE ALMEIDA DIAS, SUBTEN PM RG 69.984.

PROCESSO Nº SEI-350010/004161/2026-FIXADOS, com validade a contar de 26/02/2026, os proventos de ALBERTO BOELTER DOS SANTOS, SUBTEN PM RG 70.909.

PROCESSO Nº SEI-350020/043131/2026-FIXADOS, com validade a contar de 28/04/2026, os proventos de LINALDO RIBEIRO DE LIMA, SUBTEN PM RG 72.173.

PROCESSO Nº SEI-350010/014628/2026-FIXADOS, com validade a contar de 25/05/2026, os proventos de ALEXSANDER TEIXEIRA, SUBTEN PM RG 73.002.

Id: 2767434

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA
DE 29.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350014/016749/2026-Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 8691, de 14 de abril de 2026, esta Ordenadora de Despesas com base no Art. 27, 29 e 33, do Decreto nº 49.134, de 06 de junho de 2024, **AUTORIZA** o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de Adiantamento Financeiro, Despesas Extraordinárias ou Urgentes, no valor de R\$ 22.239,00 (vinte dois mil duzentos e

trinta e nove reais), a ser entregue a servidora 3º SGT PMRG 90.894 ERICA MONTEIRO CAR DOSO, Id. Func. 4405433-5.

Id: 2767471

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA
DE 29.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350014/013760/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 8691, de 14 de abril de 2026, esta Ordenadora de Despesas com base no Art. 27, 29 e 33, do Decreto nº 49.134, de 06 de junho de 2024, **AUTORIZA** o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de Adiantamento Financeiro, Despesas Extraordinárias ou Urgentes, no valor de R\$ 14.920,00 (quatorze mil, novecentos e vinte reais), a ser entregue a servidora 3º SGT PM RG 96.415 PAULA DUARTE BASTOS, Id. Func. 5005542-9.

Id: 2767472

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA
ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO**

PORTARIA SEPM/DIT Nº 274 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, como Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo nº SEI-350486/003585/2022 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados a contar de 03 de setembro de 2026 os servidores CAP PM RG 90.866 RONALD DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES ID Funcional 4407314-3, 2º TEN PMRG 72.600 FERNANDO MELO FREIRE ID Funcional 2331772-8, 3º SGT PM RG 103.994 DAIANA BORABA TEIXEIRA ID Funcional 5031606-0, em substituição ao servidor 3ºSGTPM93.740 FELIPPEPEREIRAVAS CONCELOS ID Funcional 4420703-4 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial do Batalhão de Policiamento em Vias Expressas BPVE, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2022, oriundos do Processo SEI-350487/002257/2022 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (ConsórcioOX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

CAP PM RG 90.866 RONALD DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES, ID Funcional 4407314-3
2º TEN PM RG 72.600 FERNANDO MELO FREIRE, ID Funcional 2331772-8
1º TEN PM RG 106.437 JOSÉ FRANCISCO SILVA CARVALHAL, ID Funcional 5089656-3
ST PM 60.853 LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, 2152636-2
ST PM RG 63.346 DIMITRIUS ALONSO, ID Funcional 2469773-7
ST PM RG 66.567 JAMBERT DE OLIVEIRA BARRETO, ID Funcional 2348754-2
ST PMRG 67.640 EDUARDO DA SILVA SANTOS, ID Funcional 2478965-8
ST PM RG 68.877 FLÚVIO RENATO DOS SANTOS NASCIMENTO, ID Funcional 2397862-7
ST PM RG 68.991 MARCELO FERNANDES DELGADO, ID Funcional 2499358-1
ST PM RG 70.599 ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, ID Funcional 2260843-5
1º SGT PM RG 74.326 CARLOS ALBERTO GUIMARÃES LACERDA, ID Funcional 2331808-2
1º SGT PM RG 78.701 ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, ID Funcional 4140573-0
1º SGT PM RG 78.710 ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA, ID Funcional 0593985-2
1º SGT PM RG 79.210 EDMAR LOURENÇO GIMENES, ID Funcional 0594477-5
2º SGT PMRG 87.865 DANIEL FIGUEIREDO MAIA, ID Funcional 4376468-1

3º SGT PMRG 96.081 CARLOS ROBERTO MENDONÇA DOSSAN TOS JUNIOR, ID Funcional 4429029-2

3º SGT PM RG 103.994 DAIANA BORABA TEIXEIRA, ID Funcional 5031606-0

CB PM 106.965 JONATHAN DA CRUZ CRISTIANO, ID Funcional 5096373-2

Art. 2º- Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas Durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º- Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I- manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º- É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º -As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2767469

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SEPMNº457DE 23DE SETEMBRODE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO (PAS) E DÁ OUTRAS PRO VIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SEPM nº 2835, de 01/09/2022, conforme previsões contidas no art. 82,§ 1º da Lei nº 287/1979 e no art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980, e

CONSIDERANDO a decisão exarada no documento nº.140352863, autuada no bojo do Processo nº SEI-350008/006401/2026, dando conta de que a Contratada MARCKSERVIÇOS EDISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESEGURANÇA EIRELI- CNPJ37.119.089/0001 10, descumpriu compromisso firmado na ARP N.º167/2025 para a realização da entrega de 3.873 (três mil, oitocentos e setenta e três) unidades de par de luvas cirúrgicas (ID SIGA 116714, 116716 e 116717), adquiridos pela SEPM, violando, assim o item 13 do Edital do PE SRP051/2025-DGS c/c art. 31, II do Decreto Estadual 48.843/2023 c/c art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Sancionatório (PAS) em desfavor da Contratada MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESEGURANÇA EIRELI- CNPJ37.119.089/0001 10 franqueando o direito ao contraditório e ampla defesa através do devido processo legal, além do acesso total e irrestrito aos autos para que a mesma possa efetuar a sua defesa, observando-se os ditames da Lei nº. 5.427/2009 e demais legislações correlatas.

Art. 2º - Cabe à COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE instaurada pela Portaria n.º 354 de 12 de agosto de 2026, publicada no DOERJ n.º 146 de 13 de agosto de 2026 (págs. 020 e 021), para apurar eventual responsabilidade sobre as condutas descritas na Notificação Extrajudicial, de acordo como Manual para Aplicação de Sanções da PGE-RJ.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento, podendo ser solicitada prorrogação de prazo pelo mesmo período mediante pe dido devidamente fundamentado.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026

MÁRCIO ALEXANDRE FÓFANO

Diretor Geral de Odontologia

Id: 2767666

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02499

PARTES: SEPM e a Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

VALOR TOTAL: R\$ 39.984,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 29/09/2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu ID 4406278-8 .

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo/ ID 4403260-9; Camile Moreira Mascarenhas / ID 5133825-4; Fernando de Oliveira Silva / ID 4422289-0.

SUPLENTE HCPM: Patricia Vollú Silva / ID 4398917-9

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI- SEI 350010/010137/2026.

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02498

PARTES: SEPM e a Empresa MEDFUTURADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.763/0001-48.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

VALOR TOTAL: R\$ 5.043,07 (cinco mil e quarenta e três reais e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 29/09/2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu ID 4406278-8 .

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo/ ID 4403260-9; Ca mile Moreira Mascarenhas / ID 5133825-4; Fernando de Oliveira Silva / ID 4422289-0.

SUPLENTE HCPM: Patricia Vollú Silva / ID 4398917-9

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI- SEI 350010/010137/2026.

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02497

PARTES: SEPM e a Empresa BLAU FARMACEUTICA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 58.430.828/0001-60, no valor total de R\$ 29.330,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

VALOR TOTAL: R\$ 29.330,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 29/09/2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu ID 4406278-8 .

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo/ ID 4403260-9; Ca mile Moreira Mascarenhas / ID 5133825-4; Fernando de Oliveira Silva / ID 4422289-0.

SUPLENTE HCPM: Patricia Vollú Silva / ID 4398917-9

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI- SEI 350010/010137/2026.

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02496

PARTES: SEPM e a Empresa CRISTÁLIA PRODUTOSQUÍMICOSFAR MACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

VALOR TOTAL: R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 29/09/2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu ID 4406278-8 .

FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo/ ID 4403260-9; Ca mile Moreira Mascarenhas / ID 5133825-4; Fernando de Oliveira Silva / ID 4422289-0.

SUPLENTE HCPM: Patricia Vollú Silva / ID 4398917-9

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI- SEI 350010/010137/2026.

Id: 2767398

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 479/2026.

PARTES: SEPM e a empresa ESPECIFARMA COMERCIODEME DICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.085.822/0001-12.

OBJE TO: Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral

PRAZO DE VI GÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026.

GESTOR: FELIPE SANTANA POMPEU, ID 44062788.

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID 4428616-3.

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI 350010/029182/2026- PE Nº 22/2025- FSERJ.

Id: 2767530

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02474 - Fuspom

PARTES: SEPM e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, no CNPJ nº 58.229.293/0001-63.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar- Frascos e Recipientes de Resíduos

VALOR TOTAL: R\$ 780,13 (setecentos e oitenta reais e treze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro 2026

DATA DA PUBLICAÇÃO PNCP: 25 de setembro 2026

GESTOR: Felipe Santana Pompeu - 4406278-8

GESTOR SUBSTITUTO: Bruno Pereira da Silva - 5096461-5

FISCAIS CABIS: Jonatan Feliciano dos Santos/IDFUNC. 4355171-8, Tuane Freitas Guimarães/ID FUNC. 5134199-9, Rayane Queiroz da Silva/ID FUNC. 5134189-1, Tamires Nogueira de Souza/ID FUNC. 5134210-3

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI 350010/012906/2024.

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02475 - Fuspom

PARTES: SEPM e a Empresa GREENMEDDISTRIBUIDORA E IM PORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LT DA, no CNPJ nº47.454.600/0001-93.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar- Frascos e Recipientes de Resíduos

VALOR TOTAL: R\$ 3.123,54 (três mil cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro 2026

DATA DA PUBLICAÇÃO PNCP: 25 de setembro 2026

GESTOR: Felipe Santana Pompeu - 4406278-8

GESTOR SUBSTITUTO: Bruno Pereira da Silva - 5096461-5

FISCAIS CABIS: Jonatan Feliciano dos Santos/IDFUNC. 4355171-8, Tuane Freitas Guimarães/ID FUNC. 5134199-9, Rayane Queiroz da Silva/ID FUNC. 5134189-1, Tamires Nogueira de Souza/ID FUNC. 5134210-3

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI 350010/012906/2024

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02476 - Fuspom

PARTES: SEPM e a Empresa NOVABIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, no CNPJ nº 20.331.303/0001-02.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar- Frascos e Recipientes de Resíduos

VALOR TOTAL: R\$ 6.499,75 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) **DA-**

TA DA ASSINATURA: 21 de setembro 2026

DATA DA PUBLICAÇÃO PNCP: 25 de setembro 2026

GESTOR: Felipe Santana Pompeu - 4406278-8

GESTOR SUBSTITUTO: Bruno Pereira da Silva - 5096461-5

FISCAIS CABIS: Jonatan Feliciano dos Santos/ID FUNC. 4355171-8, Tuane Freitas Guimarães/IDFUNC. 5134199-9, Rayane Queiroz da Silva/ID FUNC. 5134189-1, Tamires Nogueira de Souza/ID FUNC. 5134210-3

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI 350010/012906/2024

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02477 - Fuspom

PARTES: SEPM e a Empresa SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, no CNPJ nº 03.828.079/0001-3.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar- Frascos e Recipientes de Resíduos

VALORTOTAL: R\$2.652,05 (dois mil seiscientos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro 2026

DATA DA PUBLICAÇÃO PNCP: 25 de setembro 2026

GESTOR: Felipe Santana Pompeu - 4406278-8

GESTOR SUBSTITUTO:Bruno Pereira da Silva - 5096461-5

FISCAIS CABIS: Jonatan Feliciano dos Santos/IDFUNC. 4355171-8, Tuane FreitasGuimarães/ID FUNC. 5134199-9, Rayane Queiroz da Silva/ID FUNC. 5134189-1, Tamires Nogueira de Souza/ID FUNC. 5134210-3

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI 350010/012906/2024

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02500 - Fuspom

PARTES: SEPM e a Empresa ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA, no CNPJ nº 30.450.803/0001-09.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar - Frascos e Recipientes de Resíduos

VALOR TOTAL: R\$ 79.238,72 (setenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro 2026

DATA DA PUBLICAÇÃO PNCP: 30 de setembro 2026

GESTOR: Felipe Santana Pompeu - 4406278-8

GESTOR SUBSTITUTO:Bruno Pereira da Silva - 5096461-5

FISCAIS CABIS: Jonatan Feliciano dos Santos/IDFUNC. 4355171-8, Tuane Freitas Guimarães/ID FUNC. 5134199-9, Rayane Queiroz da Silva/ID FUNC. 5134189-1, Tamires Nogueira de Souza/ID FUNC. 5134210-3

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI 350010/012906/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 04/09/2026.
PÁGINA 55 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº400/2026, que visa a contratação de em presa especializada para prestação de serviço de topografia, georeferenciamento e sondagem SPT para terreno onde serão implantados os projetos do novo Hospital e do Centro de Abastecimento de Insumos de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, situado no Campo dos Afonsos.

Onde se lê: GESTÃO DO CONTRATO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 44286163, FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8.

Leia-se: GESTOR: MATEUS DOS SANTOS SILVA - Id. Func. 5120031-7, GESTOR SUBSTITUTO: EDUARDO DA CONCEIÇÃO LOURENÇO Id. Func. 4208348-6. FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI 350010/000046/infra/2024.

Id: 2767707

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2025

PARTES: SEPM e a empresa LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 76.619.113/0001-31

OBJETO : O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração subjetiva com substituição da parte CONTRATADA, PLAST LA BOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR ELABORATÓRIO LTDA, pela empresa LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI 350010/006249/2024

Id: 2767758

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o dispositivo abaixo, Pro cesso nº SEI-140001/046969/2026:

7ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE
RESULTADO DEFINITIVO
DECISÃO JUDICIAL

Inscrição	Nome	Processo Judicial	Resultado Definitivo
1304029	LEANDRO GOMES DA SILVA	0014581-10.2026.8.19.0000	APTO

Id: 2767450

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento na Diretoria de Perícias Médicas (DPM), para realização do recurso no dia 01/10/2026, às 14HS, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI 140001/038822/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
139.832.127-35	DOUGLAS GUARANI DO NASCIMENTO	0057008-56.2025.8.19.0000

Id: 2767446

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, na Seção Jurídica, com cópia de toda documentação elencada no Edital para fins de cumprimento da 9ª etapa (Avaliação documental), conforme as disposições abaixo, Processo nº SEI-140001/080144/2026:

Data: 21/09/2026

Horário: 09h

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
145.503.997-75	JOAO DAMASCO DE OLIVEIRA	0821654-31.2025.8.19.0001

Id: 2767562

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS (EPAO) DO QUADRO OFICIAL DE SAÚDE (QOS) PARA O POSTO DE OFICIAL MÉDICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR –EPAO/QOS/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o dispositivo abaixo, Processo nº SEI-140001/086853/2025:

4ª ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CONVOCAÇÃO

Local de Apresentação: SAC/DRSP - Avenida Marechal Fontenele, 2906 - Jardim Sulacap;
Data: 22 SET 2026
Hora: 09h
Local de Exame: Seção de Psicologia /DRSP

CPF	Nome	ESPECIALIDADE	PROCESSO
136.352.537-90	LETICIA SANTOS DA SILVA CHAGAS	S01.10 - PEDIATRIA	0961996-2.2025.8.19.0001

Id: 2767567

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR do Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o dispositivo abaixo, Processo nº SEI-350001/004541/2026:

7ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE RESULTADO DEFINITIVO DECISÃO JUDICIAL

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº	RESULTADO DEFINITIVO
1321280	BEATRIZ RIBEIRO BARBOSA	0087268-19.2025.8.19.0000	APTO

Id: 2767575

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-350001/021305/2025.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
131.322.737-40	JHONNATHAN MARTINS PEÇANHA DA SILVA	0096661-65.2025.8.19.0000

Processo nº SEI-350001/020290/2026

Id: 2767660

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento na Diretoria de Perícias Médicas (DPM), para realização do recurso no dia 01/10/2026, às 14HS, para dar cumprimento à ordem judicial.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
061.729.907-21	LUIS FERNANDO SILVEIRA DE CASTRO	3000493-62.2026.8.19.0016

Processo nº SEI-350001/020290/2026

Id: 2767433

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demandada Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o resultado do candidato abaixo relacionado que deu prosseguimento ao certame conforme determinação judicial. Processo nº SEI 350009/031119/2026.

RESULTADO DA 8ª ETAPA - EXAME TOXICOLÓGICO E SOCIAL.

INSC.	NOME	CLASS	PROC. JUDICIAL Nº	RESULTADO
1305439	JHONNATHAN MARTINS PEÇANHA DA SILVA	7555	0096661- 65.2025.8.19.0000	APTO

Id: 2767465

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demandada Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o dispositivo abaixo, Pro cesso nº SEI-140001/020299/2026:

Inscrição	Nome	Processo Judicial	Resultado Definitivo
1384101	LETICIA DE CAMPOS CARVALHO	3037991-77.2025.8.19.0001	APTA

Id: 2767463

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-350009/026508/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
120.761.027-52	ALAN DO AMARAL DA SILVA	0837963-27.2025.8.19.0002

Id: 2767723

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demandada Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público as disposições abaixo, Processo nº SEI-140001/072629/2026:

RESULTADO DEFINITIVO**5ª ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF****DECISÃO JUDICIAL**

ORD	CPF	NOME	PROCESSO	RESULTADO
1	165.565.487-07	TAMIREZ LUIS SEIXAS	3086161- 46.2026.8.19.0001	APTO

Id: 2767669**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****EDITAL****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, PUBLICA o resultado definitivo para a realização da 3ª ETAPA - PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC) E VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO. Processo nº SEI-350009/030140/2026.

RESULTADO DEFINITIVO DA 3ª ETAPA - PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC) E VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO - SUB JUDICE

Inscrição	Nome	Classificação	Resultado	PROCESSO
1358191	THIAGO SOARES ALVES DA SILVA	7829	APTO	3005749- 34.2026.8.19.0000

Id: 2767701

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o dispositivo abaixo, Processo nº SEI-140001/037960/2026:

7ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE RESULTADO DEFINITIVO DECISÃO JUDICIAL

Inscrição	Nome	Processo Judicial	Resultado Definitivo
1299014	THIAGO DOS SANTOS BRAGA COUTINHO	3002512-85.2026.8.19.0066	APTO

Id: 2767688

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o dispositivo abaixo, Pro cesso nº SEI-140001/035715/2026:

7ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE

RESULTADO DEFINITIVO

DECISÃO JUDICIAL

Inscrição	Nome	Processo Judicial	Resultado Definitivo
1380766	DANIEL ALVES DE FIGUEIRE- DO	0800489-39.2026.8.19.0082	APTO

Id: 2767697

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público a disposição abaixo, Processo nº SEI-350009/030529/2026:

RESULTADO DEFINITIVO
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF
DECISÃO JUDICIAL

Or.	Insc.	Nome	class	RESULTADO DEFINITIVO
01	1591576	-	4794	FALTOSO

Id: 2767700

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o dispositivo abaixo, Processo nº SEI-350001/009978/2026:

7ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE
RESULTADO DEFINITIVO
DECISÃO JUDICIAL

Inscrição	Nome	Processo Judicial	Resultado Definitivo
1293649	YASMIN LARRUBIA DAS CHAGAS BARROS	3001566-54.2025.8.19.0000	APTA

Id: 2767684

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público as disposições abaixo, Processo nº SEI- 350007/022643/2026:

RESULTADO DEFINITIVO
5ª ETAPA-TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
DECISÃO JUDICIAL

ORD	CPF	NOME	PROCESSO	RESULTADO DEFINITIVO
1	172.659.007-07	BEATRIZ APARECIDA MEIRA DE OLIVEIRA	0866081-79.2026.8.19.0001	APTO
2	143.070.647-39	GABRIEL DA FONSECA DE OLIVEIRA MATTOS	3000783-89.2026.8.19.0012	APTO
3	142.194.117-12	CAROLINA SILVA DE FREITAS	0803119-62.2025.8.19.0063	APTO
4	140.640.917-01	JOÃO MARCOS FERREIRA NASCIMENTO OLIVEIRA	3000055-45.2026.8.19.0013	APTO
5	142.698.737-44	BRENO RAMOS DE ALMEIDA	0001571-59.2026.8.19.9000	APTO
6	143.919.117-44	MARLON GOMES DE SOUZA	0106825-89.2025.8.19.0000	APTO
7	145.753.227-17	JESSICA MACEDO DA SILVA	3083928-76.2026.8.19.0001	APTO
8	119.271.927-14	IZABELLA SILVA DE ASSIS	0899019-64.2025.8.19.0001	APTO
9	058.705.117-55	MARIA IVANIA PEDROSA DE PAULA	0855922-14.2025.8.19.0001	APTO
10	058.670.337-32	RUBEM GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	3065606-08.2026.8.19.0001	APTO

Id: 2767771

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS
CPAH/MUSEU E ARQUIVO GERAL

EDITAL

***ACOMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, APROVA** a Listagem de Eliminação de Documentos do Centro de Pesquisa e Acervo Histórico (CPAH), por intermédio de seu Arquivo Geral, procedeu à seleção técnica de documentos oriundos de Unidades Extintas da Corporação, atualmente sob sua responsabilidade de custódia administrativa, em estrita observância à Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como à Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, ambas vigentes, além das disposições constantes do Manual de Gestão de Documentos do Executivo Estadual, instituído pelo Decreto nº 44.012, de 02 de janeiro de 2013. Processo nº SEI 350007/005430/2026.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS							LISTAGEM Nº: 01	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR CENTRO DE PESQUISAS E ACERVO HISTÓRICO								
CÓDIGO	TIPOLOGIA	PRAZO DE GUARDA	DATA-LIMITE	CPAH/ARQUIVO GERAL		OBSERVAÇÕES		
				QUANT	ESPECIFICAÇÃO			
33.06.01.01	BOLETIM DE REGISTRO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO	10 ANOS	1995-2010	08	CAIXAS	BPTRAN/GEPCPB		
33.06.01.02	BOLETIM DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA	10 ANOS	1995-2010	22	CAIXAS	BPTRAN/GEPCPB		
13.07.01.03	COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE SERVIDOR PUBLICO/EMPREGADO CELETISTA (CONTRACHEQUE)	05 ANOS	1988-2005	16	CAIXAS	BPTRAN		
33.06.01.11	FICHA DE ABASTECIMENTO DE VIATURA	05 ANOS	2001-2010	06	CAIXAS	BPTRAN/GEPCPB		
33.06.01.12	FICHA DE CIRCULAÇÃO DE VIATURA	15 ANOS	2000-2010	54	CAIXAS	BPTRAN/GEPCPB/LIF		
13.07.01.05	FOLHA DE PAGAMENTO	15 ANOS	1993-2010	26	CAIXAS	BPTRAN/GEPCPB		
13.02.01.02	GUIA DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAL	07 ANOS	2004-2006	12	CAIXAS	LIF		
13.05.03.48	GUIAS DE REMESSA DE DOCUMENTOS	05 ANOS	1996-2010	18	CAIXAS	BPTRAN/CPTRAN/GEPCPB/LIF		
33.06.01.25	MAPA DE SITUAÇÃO DE VIATURAS	02 ANOS	1998-2010	26	CAIXAS	BPTRAN/CPTRAN/GEPCPB		
33.06.01.28	MEMORANDO DE TROCA DE SERVIÇO	07 ANOS	1999-2009	06	CAIXAS	BPTRAN/LIF		
33.01.01.09	MENSAGEM DE PLANEJAMENTO E INSTRUÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO	10 ANOS	1995-2010	26	CAIXAS	BPTRAN/GEPCPB		
33.01.01.10	NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM BOLETIM	10 ANOS	2000-2009	04	CAIXAS	LIF		
33.06.01.30	NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	10 ANOS	2002-2006	28	CAIXAS	BPTRAN		
13.05.01.05	OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO/ENVIO DE INFORMAÇÕES	07 ANOS	1983-2014	270	CAIXAS	BPTRAN/CPTRAN/BCPM/CEPCOPA/LIF/GEPCPB		
33.06.01.39	ORDEM DE POLICIAMENTO OSTENSIVO ORDINÁRIO	15 ANOS	1997-2010	36	CAIXAS	BPTRAN/GEPCPB		
33.06.01.57	PAPELETA DE SERVIÇO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO	05 ANOS	2002-2014	48	CAIXAS	BPTRAN/BCPM/CEPCOPA		
13.07.02.68	RECIBO DE ENTREGA DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	06 ANOS	1988-2003	06	CAIXAS	BPTRAN		
13.07.01.45	RELATÓRIO DE VALORES DE RECOLHIMENTO AO RIOPREVIDÊNCIA	07 ANOS	1998-2006	22	CAIXAS	BPTRAN		
33.05.02.21	SUMÁRIO DE INFORMAÇÃO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS	15 ANOS	2000-2010	10	CAIXAS	BPTRAN/BCPM		
Data 18/06/2026 Sidnei Robson Pazini da Silveira - Ten Cel PM Diretor do CPAH ID. Funcional: 2159506-2 Responsável pela eliminação							Data 23/06/2026 Marco Antonio Andrade Santos - Cel PM Subsecretário de Gestão Administrativa ID. Funcional: 39999130 Presidente da Comissão de Gestão de Documentos	

*Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DOERJ nº 153 de 24.08.2026.

Id: 2767756

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 340/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMAITÁ CNPJ: 00.951.668/0001-14

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº340/2022, com renúncia ao reajuste, relativo à Prestação de serviços de assistência multidisciplinar a saúde de pessoas com deficiência.

PRAZO: 21/09/2026 a 20/09/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO:Dá-se ao Termo Aditivo R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), totalizando ao contrato o valor de R\$ 9.250.000,00 (nove milhões duzentos e cinquenta mil).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI 35/114/000728/2019.

Id: 2767607

(DOERJ Executivo nº 180 – de 01/10/2026)
(Nota nº 1208 – 01 Out 2026 – GCG)

13. EMG - DIRETRIZ Nº 112/26 – CORRIDA INFANTIL DA PAZ 2026 – INSCRIÇÃO - DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a Diretriz alusiva à Corrida Infantil da Paz 2026, no Centro de Educação Física e Desportos em 17 de Outubro de 2026 (sábado), a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ Nº 112/2026**1. FINALIDADE**

Regular os procedimentos a serem adotados pela SEPM por ocasião da realização da **Corrida Infantil da Paz 2026, no Centro de Educação Física e Desportos em 17OUT26 (sábado).**

2. HISTÓRICO

Idealizada na década de 80, com a primeira versão da prova no ano de 1985, recebeu o nome de **Festividade Esportiva Infantil Comunitária de Natal do Batalhão de Choque.**

Em 1994 foi denominada **Festividade Esportiva Infantil Comunitária de Natal da PMERJ**, onde houve um crescimento acentuado nas participações infantis, em função da grande festa que também era promovida com a chegada do natal.

Já na década de 2000, com o apelo pela Paz Mundial, a Polícia Militar aderiu à mensagem, ampliando e transformando-a em “**CORRIDA INFANTIL DA PAZ**”, que foi realizada até o ano de 2008 no Quartel General da PMERJ, na Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – RJ.

Com a criação do Centro de Saúde Mental e Física e Desportos da PMERJ (CSMFD) em 2009, o evento em questão passou a ser realizado na Fazenda dos Afonsos, situado na Av. Marechal Fontenelle, nº 2906, Bairro de Sulacap, ainda com o nome **CORRIDA INFANTIL DA PAZ.**

Hoje está sendo organizada pelo Centro de Educação Física e Desportos no mês de outubro em comemoração ao Dia das Crianças, agregando a corrida com várias atividades lúdicas educativas.

3. OBJETIVOS

- a) Contribuir para que o mês das crianças possa ser comemorado de forma saudável, em que a parte lúdica possa imperar acentuadamente entre os jovens e crianças participantes, proporcionando o entretenimento e lazer para a família policial militar;
- b) Promover o intercâmbio social e cultural entre crianças e adolescentes, através do esporte, onde a PMERJ torna-se a principal facilitadora desta ação; e
- c) Fomentar a ideia comemorativa do dia das crianças junto à família policial militar.

4. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

- a) **Data:** 17 de outubro de 2026 (sábado);

- b) **Horário**: 0800h às 1200h;
- c) **Local**: CEFD – Av. Marechal Fontenelle, nº 2906 – Sulacap – RJ;
- d) **Atividades**: corrida para **crianças e adolescentes**, com idades entre **03 e 13 anos**, largadas crescentes por faixas etárias e sucessivas, variando proporcionalmente as distâncias a cumprir:

FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA
3 ANOS	50 metros
4/5ANOS	100 metros
6/7ANOS	200 metros
8/9 ANOS	300 metros
10/11ANOS	300 metros
12/13 ANOS	400 metros

5. INSCRIÇÕES

- a) **Local de inscrição**: site Sympla ou link na bio do Instagram @cefd;
- b) **Período de inscrição**: desta publicação até o preenchimento das vagas oferecidas;
- c) **Público**: dependentes de policiais militares, alunos dos Colégios da Polícia Militar e alunos dos projetos socios/esportivos sediados no CEFD;
- d) **Valor das inscrições**: doação dois quilos de alimentos não perecíveis.
- e) **Vagas**:
- 1) Serão disponibilizadas **500 (quinhentas) vagas**.
 - 2) No caso de inscrição de criança **PcD**, o responsável deverá **informar no preenchimento da mesma**.
- f) **Credenciamento da corrida**:
- 1) A confirmação será feita nos dias 14 e 15 de outubro, entre o período de 8hs às 17hs, impreterivelmente, não sendo possível ser feita em outro dia ou horário. O não Comparecimento acarretará no cancelamento da inscrição;
 - 2) Deverá ser apresentado carteira de identidade do responsável, identidade e/ou certidão de nascimento ou comprovação de escolaridade dos Colégios da Polícia Militar e comprovação de inscrição do site;
 - 3) A doação dos alimentos serão feitas impreterivelmente no ato do credenciamento; e
 - 4) Local - Av. Marechal Fontenelle, 2906, no Centro de Educação Física e Desportos.

6. PREMIAÇÃO

As crianças inscritas no evento e que concluírem a prova receberão **medalhas de participação**.

7. EXECUÇÃO

a) A cargo do EMG -PM/3

Confeccionar Diretriz a fim de subsidiar o planejamento das OPM envolvidas no evento.

b) A cargo da ASCOM

1) Divulgar o evento para o público interno da Corporação;

2) Realizar a cobertura de foto/filmagem do evento; e

3) Informar via SEI ao CEFD o quantitativo de PPM que serão escalados no evento até 051700OUT26 (segunda);

c) A cargo do CFAP

1) Reforçar a Guarda do aquartelamento no dia do evento;

2) Disponibilizar 01 (uma) viatura para ficar à disposição do CEFD para recreação das crianças que participarão no evento a partir de 170700OUT26 (sábado).

3) Disponibilizar o apoio de 50 alunos do CFP para trabalhar no evento com apresentação 170600OUT26 (sábado);

d) A cargo do COE

1) A cargo do BAC

a) Providenciar 01 (um) stand com 01 (uma) equipe com 03 (três) cães para promover atividades de exposição e apresentação a partir 170700OUT26 (sábado); e

b) Informar via SEI ao CEFD o quantitativo de PPM que será escalado no evento até 051700OUT26 (segunda).

2) A cargo do BTM

a) Apresentar 01 (uma) equipe para exposição e apresentação lúdica dessa unidade para as crianças, apresentação a partir das 170700OUT26 (sábado); e

b) Informar via SEI ao CEFD o quantitativo de PPM que será escalado no evento até 051700OUT26 (segunda).

3) A cargo do GAM

a) Apresentar 01(uma) aeronave e 01(um) stand com 01 (uma) equipe para promover atividades de exposição e apresentação a partir das 170700OUT26 (sábado); e

b) Informar via SEI ao CEFD o quantitativo de PPMM que será escalado no evento até 051700OUT26 (segunda).

4) A cargo do NAOE

a) Apresentar 01(um) blindado para promover atividades de exposição a partir das 170700OUT26 (sábado); e

b) Informar via SEI ao CEFD o quantitativo de PPMM que será escalado no evento até 051700OUT26 (segunda).

e) A cargo do RPMONT/RCECS

1) Providenciar 01 (um) stand com 01 (uma) equipe com 03 (três) cavalos para promover atividades de exposição e apresentação a partir de 170700OUT26 (sábado); e

2) Informar via SEI ao CEFD o quantitativo de PPMM que será escalado no evento até 051700OUT26 (segunda).

f) A cargo da CPP

1) Apresentar os integrantes da UPP Band, devidamente fardados, para apresentação a ser realizada no dia 170700OUT26 (sábado); e

2) Informar via SEI ao CEFD o quantitativo de PPMM que serão escalados no evento até 051700OUT26 (segunda).

g) A cargo do Centro Cultural da PMERJ

1) Disponibilizar 01 (uma) equipe de Policiais Militares para orientação e recreação, fardas infantis para fotos na área kids a partir das 170700OUT26 (sábado);

2) Informar via SEI ao CEFD o quantitativo de PPMM que serão escalados no evento até 051700OUT26 (segunda);

h) A cargo do PROERD

1) Apresentar 01 (uma) equipe para orientação, recreação e tenda expositiva do programa a partir das 170700OUT26 (sábado);

2) Disponibilizar o personagem vivo do mascote do programa no dia do evento;

3) Disponibilizar 01 (uma) viatura do PROERD para o evento;

4) Informar via SEI ao CEFD o quantitativo de PPMM que serão escalados no evento até 051700OUT26 (segunda);

i) A cargo do CPRv

1) Providenciar stand para exposição de conteúdo voltado para educação no trânsito, apresentação a partir das 170700OUT26 (sábado);

2) Informar via SEI ao CEFD o quantitativo de PPMM que serão escalados no evento até 051700OUT26 (segunda);

j) A cargo da DGO

1) Providenciar stand com instruções e informações de cuidados básicos de saúde bucal, voltados para o público infantil, apresentação a partir das 170700OUT26 (sábado);

2) Informar via SEI ao CEFD o quantitativo de PPMM que serão escalados no evento até 051700OUT26 (segunda);

k) A cargo do CPAM

1) Providenciar stand com exposição de animais e informações sobre o trabalho realizado pela unidade, apresentação a partir das 170700OUT26 (sábado);

2) Informar via SEI ao CEFD o quantitativo de PPMM que serão escalados no evento até 051700OUT26 (segunda);

l) A cargo da DGS

1) Providenciar oficinas e atividades de recreação para as crianças que participarão do evento;

2) Providenciar, por meio de sua Unidade Subordinada (GESAR), a apresentação de 01 (uma) ambulância com paramédicos, devendo estar ECD pronto emprego no CEFD em 170700OUT26 (sábado);

3) Estabelecer contato com os hospitais da região para o atendimento de possíveis acidentes;

4) Informar via SEI ao CEFD o quantitativo de PPMM que serão escalados no evento até 051700OUT26 (segunda);

m) A cargo da DGTIC

1) Providenciar som e microfone para a parte interna e externa do CEFD a partir de 170700OUT26 (sábado);

2) Informar via SEI ao CEFD o quantitativo de PPMM que serão escalados no evento até 051700OUT26 (segunda);

n) A cargo da DGAL

1) Providenciar água para o policiamento, órgãos e instituições participantes do evento, que deverá ser entregue no CEFD no dia 160700OUT26 (sexta-feira);

2) Providenciar kit-lanches para o efetivo de PPMM empenhados no evento, devendo se articular com o CEFD para entrega do mesmo no dia 160700OUT26 (sexta-feira);

o) A cargo do CCrim

1) Apresentar 01 (uma) equipe para exposição e apresentação lúdica do projeto “Detetivinhos Mirins”, apresentação a partir das 170700OUT26 (sábado); e

2) Informar via SEI ao CEFD o quantitativo de PPMM que serão escalados no evento até 051700OUT26 (segunda).

p) A cargo do cerimonial do GCG

1) Escalar a Banda de Músicos da CIPM MÚSICA para trabalhar oficina de música com as crianças em 170700OUT26 (sábado);

2) Informar via SEI ao CEFD o quantitativo de PPMM que serão escalados no evento até 051700OUT26 (segunda);

q) A cargo do CEFD/DGAS

1) Coordenar toda realização do evento;
2) Recepcionar as equipes do evento;
3) Identificar os Policiais Militares que atuarão na organização e controle do evento;
4) Coordenar as parcerias com as empresas e convidados, a fim de participarem e apoiarem o evento;

8. INFORMAÇÕES

Mais detalhes na Seção de Assuntos Cíveis/P5 do CEFD, através do e-mail:

p5_cefd@pmerj.rj.gov.br

9. FOLDER

ANEXO



Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(SEI-350007/024336/2026 - Nota Bol nº 213/2026, de 01OUT26 – EMG-PM/3)

14. EMG – DIRETRIZ Nº 111/2026 – OPERAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRADA DOS CORREDORES LOGÍSTICOS ESTRATÉGICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2026/MJSP/GOV-RJ**, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado do Rio de Janeiro, que estabelece mecanismos de cooperação destinados ao fortalecimento da proteção dos corredores logísticos estratégicos do Estado,

mediante integração institucional, coordenação operacional, produção de informações, apoio técnico-operacional, fortalecimento das investigações criminais, emprego de tecnologias de monitoramento e estabelecimento de mecanismos permanentes de avaliação, gestão e governança, **TORNA PÚBLICA** a presente Diretriz, a saber:



DIRETRIZ Nº 111/2026

1. FINALIDADE

Regular, no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar, as atividades relacionadas à implementação e à execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2026/MJSP/GOV-RJ, voltado à **Operação de Proteção Integrada dos Corredores Logísticos Estratégicos do Estado do Rio de Janeiro**, estabelecendo parâmetros para o planejamento, coordenação, emprego operacional, compartilhamento de informações, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela SEPM, de forma integrada com os demais órgãos participantes.

A implementação das ações será desenvolvida de forma coordenada com os demais integrantes do ACT, observados os **Planos Operacionais Integrados – POIs**, aprovados no âmbito de sua estrutura de governança. O POI constitui o principal instrumento para a execução do Acordo, devendo estabelecer, para cada corredor, objetivo, área de atuação, diagnóstico, capacidades disponíveis, fluxo de acionamento e comunicação, indicadores, responsáveis e cronograma. Os representantes da SEPM, titular e suplente, no Comitê Gestor e Grupo Técnico Permanente do Acordo de Cooperação Técnica são, respectivamente, o Cel PM RG 59.589 Ricardo Alexandre da Cruz Aguiar e o Cel PM RG 58.839 Robson Arouche Martins Cardeal.

2. OBJETIVO

- a.** Fortalecer a proteção dos corredores logísticos estratégicos do Estado do Rio de Janeiro, por meio da integração das forças de segurança federais, estaduais e municipais; e
- b.** Ampliar as ações de prevenção e repressão aos crimes patrimoniais praticados nos corredores viários abrangidos pela presente Diretriz, especialmente os roubos de cargas e de veículos (ANEXO A);

- c. Intensificar a presença policial ostensiva nos corredores identificados como prioritários, observando critérios técnicos decorrentes da análise criminal;
- d. Promover a integração entre os órgãos de segurança pública federais, estaduais e, quando cabível, municipais, ampliando a coordenação e a capacidade de resposta conjunta;
- e. Integrar as atividades de policiamento ostensivo, inteligência, investigação, monitoramento e emprego de tecnologias aplicadas à segurança pública;
- f. Aprimorar a produção e o compartilhamento de informações destinadas ao planejamento e direcionamento das ações operacionais;
- g. Estabelecer mecanismos de monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas.

3. MISSÃO

- a. Executar policiamento ostensivo nos corredores logísticos estratégicos definidos no âmbito do ACT;
- b. Desenvolver ações integradas destinadas prioritariamente à prevenção e repressão ao **roubo de cargas**, sem prejuízo da atuação sobre outros delitos patrimoniais, especialmente roubo de veículos;
- c. Direcionar o emprego operacional com base em análise criminal, georreferenciamento das ocorrências, concentração temporal dos delitos e demais indicadores produzidos pelos órgãos competentes;
- d. Produzir informações destinadas à avaliação dos resultados e ao constante redirecionamento das ações operacionais.

4. EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas de forma planejada, integrada, orientada pela análise criminal e baseada em resultados, observando as deliberações do Comitê Gestor, os trabalhos do Grupo Técnico Permanente e os respectivos Planos Operacionais Integrados.

a. A cargo do EMG-PM/3

Deliberar por meio de Ordem de Operações ou Mensagens:

- 1) O emprego dos recursos da SEPM nos locais estratégicos do Estado do Rio de Janeiro (Avenida Brasil, Linha Vermelha, Linha Amarela, acessos ao Porto do Rio de Janeiro, acessos ao Aeroporto Internacional Tom Jobim, Rodovia BR-040 e Rodovia BR-101), em caráter integrado e planejado, mediante periódica

avaliação dos indicadores criminais estratégicos vinculados ao Sistema Integrado de Metas (SIM), principalmente **roubo de cargas e veículos**;

2) O ciclo operacional de emprego dos recursos da SEPM, os meios empregados e as ações administrativas, logísticas e operacionais a serem executadas, com base na análise dos planejamentos específicos das Unidades apoiadas e os resultados alcançados.

b. A Cargo do EMG/Seção de Análise Criminal

1) Manter acompanhamento permanente dos indicadores de roubo de cargas, roubo de veículos e demais delitos considerados relevantes nos corredores abrangidos pela presente Diretriz;

2) Produzir análises periódicas contendo evolução dos indicadores, distribuição espacial e temporal das ocorrências e identificação de áreas e horários de maior incidência;

3) Elaborar mapas temáticos e produtos de georreferenciamento destinados ao planejamento operacional;

4) Identificar alterações de padrão que possam demandar redirecionamento do policiamento ou revisão dos POIs;

5) Encaminhar periodicamente ao EMG-PM/3 os produtos de análise necessários à avaliação das ações.

c. A cargo da Subsecretaria de Inteligência

1) Indicar um Oficial para atuar como Ponto Focal da SEPM junto à Célula Integrada de Inteligência – CII, devendo participar das reuniões semanais da referida Comissão;

2) Produzir e difundir conhecimentos de inteligência destinados a subsidiar o planejamento e a atuação das UOp/E envolvidas na presente Diretriz, especialmente quanto à identificação de padrões, áreas de incidência, dinâmica criminal e demais elementos de interesse relacionados ao roubo de cargas e aos demais crimes patrimoniais violentos.

d. A cargo do CPE

1) Planejar e executar as ações de policiamento ostensivo nos corredores inseridos nas suas áreas de atuação;

2) Participar da elaboração dos planejamentos operacionais relacionados aos corredores logísticos estratégicos;

3) Intensificar o patrulhamento nos locais, dias e faixas horárias identificados nos Planos Operacionais Integrados (POI);

4) Apoiar e articular-se com as UOp/E e demais órgãos participantes das ações integradas.

e. A cargo do BPVE

Indicar o Oficial Chefe da AIB para atuar como Ponto Focal da SEPM junto à Célula Integrada de Inteligência – CII, devendo participar da preparação operacional, com treinamento para utilização do Sistema Córtex, no dia 28SET26, bem como das reuniões semanais da referida Comissão.

f. A cargo das UOp/E apoiadas

- 1) Direcionar o emprego das forças de segurança federais, estaduais e municipais, bem como realizar supervisões, conforme Mensagens do EMG;
- 2) Escalar Oficial de Ligação, bem como, manter-se em condição de dar suporte ao efetivo recebido no que tange a possíveis necessidades na execução do policiamento;
- 3) Acompanhar as ações desenvolvidas, de modo a manter o Escalão Superior informado dos resultados obtidos em relação às ações previstas na presente Diretriz;
- 4) Por meio do Oficial de Ligação, manter o CECOPOM ciente dos locais de atuação das forças de segurança federais, estaduais e municipais, diariamente; e
- 5) Manter estreito contato com as forças de segurança federais, estaduais e municipais, por meio do Oficial de Ligação, que será o Chefe da P/3 das UOp/E apoiadas, visando buscar maior integração.

g. A Cargo do COE

Deverá, através de suas UOp/E subordinadas, manter-se em condições de apoiar a Operação de Proteção Integrada dos Corredores Logísticos Estratégicos do Estado do Rio de Janeiro, em caso de necessidade operacional, mediante acionamento do Escalão Superior da Corporação.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Data: A partir de 06OUT26 (terça-feira);

b. Operação Integrada: Conforme locais de interesse;

c. Período: As ações previstas nesta Diretriz serão desenvolvidas em caráter permanente enquanto vigente o Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2026/MJSP/GOV-RJ, observadas as deliberações de suas instâncias de governança, conforme direcionamento e regulação do EMG-PM/3 por Mensagem e de acordo com os Planos Operacionais Integrados (POI) aprovados pelo Comitê Gestor do ACT;

d. O Oficial de Ligação, que será o Chefe da 3ª Seção da UOp/E abrangida pelo ACT, deverá elaborar em mapa (.KMZ) os principais pontos de interesse para atuação das forças de segurança, tais como: hospitais,

UPAs, Delegacias, elementos desdobrados da PMERJ, acessos e áreas de retorno críticos, bem como outros dados que julgar necessário para o pleno cumprimento da missão e segurança das equipes.

e. O planejamento da SEPM será norteado pelos Planos Operacionais Integrados (POI), aprovados pelo Comitê Gestor. Os Planos Operacionais Integrados conterão, no mínimo, objetivo operacional, área de atuação, diagnóstico operacional, capacidades institucionais empregadas, fluxo de acionamento e de comunicação, indicadores, responsáveis e cronograma. Os Planos Operacionais Integrados serão revistos periodicamente e poderão ser alterados por deliberação do Comitê Gestor.

f. Anexos:

ANEXO “A”

CORREDORES LOGISTICOS ESTRATÉGICOS

- Avenida Brasil;
- Linha Vermelha;
- Linha Amarela;
- Acessos ao Porto do Rio de Janeiro;
- Acessos ao Aeroporto Internacional Tom Jobim;
- Rodovia BR-040; e
- Rodovia BR-101.

ANEXO “B”

COMPOSIÇÃO DOS RECUSOS ESTADUAIS, FEDERAIS E MUNICIPAIS

- SEPM;
- Assessoria Especial do Gabinete do Ministro do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- GSI/RJ;
- SEPOL;
- SENASP;
- Polícia Federal;
- Gabinete do Governador do ERJ;
- Município de Niterói; e
- Município de Duque de Caxias.

**Tomem conhecimento e providenciem a respeito Unidades interessadas (todas).
(Nota nº 212 de 30SET2026 - EMG-PM/3).**

15. EMG - TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 179 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026 – PUBLICAÇÃO.

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº5/2026/MJSP/GOV- RJ

PARTES: A União, por Intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Estado do Rio de Janeiro, por Intermédio do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: Estabelecer mecanismos de cooperação entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado do Rio de Janeiro destinados ao fortalecimento da proteção dos corredores logísticos estratégicos do Estado, mediante integração institucional, coordenação operacional, obtenção de dados e produção de informações, apoio técnico-operacional especializado, fortalecimento das investigações criminais, utilização de tecnologias de monitoramento e desenvolvimento de instrumentos permanentes de avaliação, gestão e governança.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.

FUNDAMENTO: Constituição Federal, da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, em especial de seu art. 10, do Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, do Decreto nº 12.966, de 12 de maio de 2026, do art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025, do Decreto Estadual nº 50.402 e do Decreto Estadual nº 50.403, ambos de 30 de julho de 2026, das demais normas pertinentes e da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 635.

PROCESSO Nº SEI-150001/009213/2026.

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades envolvidas.
(Nota Bol nº 214 – 01OUT26 – EMG-PM/3)

16. EMG - ELEIÇÕES GERAIS 2026 – PRESERVAÇÃO DO SIGILO DO VOTO – USO DE CÂMERAS CORPORAIS POR POLICIAIS MILITARES NO EXERCÍCIO DO VOTO – INSTRUÇÕES – DETERMINAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, considerando as orientações encaminhadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, por meio do **Ofício PR/COSIN nº 469/2026**, relativas à preservação do sigilo do voto e ao uso de Câmeras Corporais (COPs), **DETERMINA** a observância das seguintes instruções:

1. DA PRESERVAÇÃO DO SIGILO DO VOTO

É **proibido** portar, no interior da cabine de votação, aparelhos de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras ou quaisquer dispositivos eletrônicos radiocomunicadores ou capazes de registrar imagens, incluindo as **Câmeras Corporais (COPs)**.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA O POLICIAL MILITAR QUE FOR VOTAR

O policial militar que estiver portando Câmera Corporal, escalado para o serviço eleitoral ou em trânsito, ao se dirigir à sua seção eleitoral para exercer o voto, deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Desativação e comunicação: antes de ingressar no ambiente de votação, realizar a devida notificação de pausa técnica/operacional no sistema de monitoramento eletrônico, quando aplicável à tecnologia utilizada.

b) Retirada e guarda segura: retirar fisicamente a Câmera Corporal do uniforme e depositá-la sob guarda e responsabilidade da mesa receptora de votos ou do policial de serviço, conforme a logística interna da Corporação e o alinhamento com a respectiva seção eleitoral. O equipamento deverá permanecer desligado e guardado durante todo o ato da votação.

c) Reposicionamento e reativação: imediatamente após sair da cabine de votação e retornar às áreas comuns e públicas do local, reaver o equipamento, reposicioná-lo no uniforme e reativar a gravação contínua e a comunicação com o sistema central da Corporação.

3. DA DIFUSÃO

Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão dar ampla divulgação às presentes instruções, especialmente ao efetivo empregado na **Operação Eleições 2026**, assegurando o conhecimento dos procedimentos destinados à preservação do sigilo do voto.

Referência: Processo SEI-350001/024421/2026 – Ofício PR/COSIN nº 469/2026 (index 142656230).

Tomem conhecimento e providenciem TODAS as Unidades.
(Nota Bol nº 215 – 01OUT26 – EMG-PM/3)

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. AVERIGUAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogações dos prazos para as conclusões dos Autos aos Averiguadores, abaixo discriminados:

1. SUBTEN PM RG 57.647 RICARDO CESAR REZENDE BARROS, do 15º BPM
Portaria n.º 257/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 20 Set 2026 – Index SEI n.º 141710108
2. SUBTEN PM RG 57.884 ELVIS DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, do 16º BPM

- 142069153 Portaria n.º 268/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 20 Set 2026 – Index SEI n.º
3. SUBTEN PM RG 58.536 ROGER CORRÊA DA ROCHA, do 19º BPM
- 141712666 Portaria n.º 284/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 20 Set 2026 – Index SEI n.º
4. SUBTEN PM RG 58.497 JOSÉ RICARDO GOMES DA SILVA, do 39º BPM
- 141306972 Portaria n.º 244/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 27 Set 2026 – Index SEI n.º
5. SUBTEN PM RG 58.714 ANDERSON DE ANUNCIAÇÃO RANGEL, do 15º BPM
- 141710155 Portaria n.º 276/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 21 Set 2026 – Index SEI n.º
6. SUBTEN PM 59.663 RUBENS MARCELO ROCHA DE MELO, do 21º BPM
- 141948336 Portaria n.º 288/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 27 Set 2026 – Index SEI n.º
7. SUBTEN PM RG 60.207 WELLINTON RODRIGUES DOS SANTOS, do 39º BPM
- 141818996 Portaria n.º 282/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 21 Set 2026 – Index SEI n.º
8. SUBTEN PM RG 66.703 EDMUNDO FERNANDES, do 17º BPM
- 141647710 Portaria n.º 229/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 20 Set 2026 – Index SEI n.º
9. SUBTEN PM RG 69.152 SÉRGIO AYRES BARRETO, do BAC
- 141885548 Portaria n.º 285/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 20 Set 2026 – Index SEI n.º
10. SUBTEN PM RG 71.865 LEONARDO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, do 35º BPM
- 141797054 Portaria n.º 260/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 12 Set 2026 – Index SEI n.º
11. SUBTEN PM RG 73.413 MARCELO DE SOUZA CIRAUDO, do 39º BPM
- 141800356 Portaria n.º 306/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 20 Set 2026 – Index SEI n.º
12. SUBTEN PM RG 74.264 EVANDRO SILVA DA FONSECA, do 2º BPM
- 141937034 Portaria n.º 271/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 21 Set 2026 – Index SEI n.º
13. SUBTEN PM RG 75.713 GILBERTO FIRMINO CORREA, do 8º BPM
- 141938774 Portaria n.º 296/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 26 Set 2026 – Index SEI n.º

(Nota n.º 3676 – 23 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

2. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – INDEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600406144 - SEI n.º 350009/031456/2025.

REQUERENTE: 2º SGT PM RG 83.780 ALEXANDER PINTO PEREIRA, lotado na SSGP.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no BDRI n.º 082, de 13 Nov 15, do 7º BPM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no BDRI n.º 098, de 01 Jun 15, do 7º BPM.

- 01 (uma) Detenção de 04 (quatro) dias, publicada no BDRI n.º 194, de 17 Out 12, da SSGP.
- 01 (uma) Detenção de 01 (um) dia, publicada no BDRI n.º 060, de 04 Abr 16, do 7º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Res. Int. n.º 006, de 11 Jan 18, do 7º BPM.

Da análise da documentação apresentada, verifica-se que, não foram cumpridos os requisitos previstos no art. 1º, incisos II e III, da Portaria PMERJ n.º 769, de 23 Mai 17, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17, motivo pelo qual este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. INDEFERIR o pedido de cancelamento das punições.
2. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
3. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Arquivar os Autos. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3758, de 01 de Outubro de 2026 – CGPM/RUPE)

3. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – INDEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600406499 - SEI n.º 350021/047975/2026.

REQUERENTE: 2º SGT PM RG 87.354 WANDERSON VASCONCELLOS DA SILVA, lotado no 14º BPM.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 085A, de 28 Mai 19, do 41º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no BDRI n.º 034, de 23 Out 14, do 16º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 04 (quatro) dias, publicada no Bol. Int. n.º 085C, de 28 Mai 19, do 41º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. n.º 209A, de 25 Nov 19, do 41º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. n.º 209B, de 25 Nov 19, do 41º BPM.

Da análise da documentação apresentada, verifica-se o não preenchimento do requisito previsto no art. 62, inciso IV, alínea “b”, do RDPMERJ, tendo em vista que o requerente foi punido com 01 (uma) Advertência, publicada no Boletim da PM n.º 217, de 25 Nov 22, não tendo, assim, transcorrido o período de 05 (cinco) anos sem qualquer punição, exigido para o cancelamento das detenções e da repreensão objeto do presente requerimento.

Registre-se, por oportuno, que a referida Advertência não consta na Ficha Disciplinar do requerente.

Diante do exposto, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. INDEFERIR o pedido de cancelamento das punições.
2. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
3. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Arquivar os Autos. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3759, de 01 de Outubro de 2026 – CGPM/RUPE)

4. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – INDEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600405310 - SEI n.º 350024/025464/2026.****REQUERENTE: CB PM RG 102.855 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, lotado no 28º BPM.**

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 64 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Advertência, publicada no Bol. Int. n.º 020, de 28 Mai 24, da CPP.
- 01 (uma) Advertência, publicada no Bol. Int. n.º 148B, de 26 Nov 24, do 39º BPM.
- 01 (uma) Advertência, publicada no Bol. Int. n.º 057, de 01 Abr 25, do 39º BPM.
- 01 (uma) Advertência, publicada no Bol. Int. n.º 092, de 28 Mai 25, do 39º BPM.
- 01 (uma) Advertência, publicada no Bol. Int. n.º 215, de 24 Nov 25, do 39º BPM.
- 01 (uma) Advertência, publicada no Bol. Int. n.º 003, de 26 Mai 26, do 28º BPM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 130A, de 31 Jul 19, do 5º BPM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 130, de 31 Jul 19, do 5º BPM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 152, de 13 Ago 21, do 5º BPM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 152A, de 13 Ago 21, do 5º BPM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 148F, de 26 Nov 24, do 39º BPM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 168, de 27 Dez 24, do 39º BPM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 069C, de 17 Abr 25, do 39º BPM.
- 01 (uma) repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 215A, de 24 Nov 25, do 39º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. n.º 148A, de 26 Nov 24, do 39º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 04 (quatro) dias, publicada no Bol. Int. n.º 148C, de 26 Nov 24, do 39º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 04 (quatro) dias, publicada no Bol. Int. n.º 148D, de 26 Nov 24, do 39º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. n.º 148E, de 26 Nov 24, do 39º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 04 (quatro) dias, publicada no Bol. Int. n.º 148G, de 26 Nov 24, do 39º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 04 (quatro) dias, publicada no Bol. Int. n.º 148H, de 26 Nov 24, do 39º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 01 (um) dia, publicada no Bol. Int. n.º 148I, de 26 Nov 24, do 39º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. n.º 069A, de 17 Abr 25, do 39º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. n.º 069B, de 17 Abr 25, do 39º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. n.º 069D, de 17 Abr 25, do 39º BPM.
- 01 (uma) Prisão de 05 (cinco) dias, publicada no Bol. Int. n.º 119, de 11 Out 24, do 39º BPM.

Analisando a documentação apresentada, observa-se que não foram cumpridos os requisitos previstos no art. 1º, inciso III e no art. 2º, incisos II e IV, da Portaria PMERJ nº 769, de 23 Mai 17, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17. Verifica-se, ainda, que o fundamento legal invocado pelo requerente, o art. 64 do RDPMERJ, não foi cumprido, pelo fato de não ter apresentado, comprovadamente, relevantes serviços prestados para o presente pleito, motivo pelo qual este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, **DECIDE:**

1. INDEFERIR o pedido de cancelamento das punições.
2. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
3. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Arquivar os Autos. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3760, de 01 de Outubro de 2026 – CGPM/RUPE)

5. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600406430 - SEI n.º 350024/028841/2026.

REQUERENTE: 1º SGT PM RG 76.249 EDUARDO ROCHA, lotado no 10º BPM.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no BDRI n.º 119, de 03 Jul 15, do 10º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. n.º 164, de 08 Set 04, do BPChq.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. n.º 140, de 06 Set 07, do 9º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 04 (quatro) dias, publicada no Bol. Int. n.º 103, de 10 Jun 08, do 9º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 05 (cinco) dias, publicada no Bol. Int. n.º 205, de 03 Nov 08, do 10º BPM.

Da análise da documentação apresentada, verifica-se que, para o deferimento do presente pleito, foram considerados os elogios publicados no Bol. Int., de 22 Nov 16, Bol. Int., de 15 Mar 17, Bol. Int., de 26 Jun 17, Bol. Int., de 30 Jun 17 e no Bol. Int., de 13 Set 17, todos do 10º BPM. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o disposto na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido de cancelamento das punições.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o 10º BPM.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar os Autos. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3761, de 01 de Outubro de 2026 – CGPM/RUPE)

6. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600406498 - SEI n.º 350026/022609/2026.

REQUERENTE: 1º SGT PM RG 78.832 JOSÉ FABIO DE SOUZA PIRES JUNIOR, lotado no 26º BPM.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 012, de 18 Jan 06, do 26º BPM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no BDRI n.º 032, de 14 Out 09, do 26º BPM.

Da análise da documentação apresentada, verifica-se que, para o deferimento do presente pleito, foram considerados os elogios publicados no Bol. Int. n.º 022, de 08 Mar 17 e no Bol. Int. n.º 067, de 24 Jul 18, ambos do 26º BPM. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o disposto na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido de cancelamento das punições.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o 26º BPM.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar os Autos. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3762, de 01 de Outubro de 2026 – CGPM/RUPE)

7. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600405829 – SEI n.º 350007/020928/2026.

REQUERENTE: SUBTEN PM RG 79.418 IVAMAR XIMENES VIANA, lotado no III CPM/ERJ.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento de 01 (uma) Repreensão, publicada no BDR da PM n.º 177, de 23 Set 16.

Da análise da documentação apresentada, verifica-se que, para o deferimento do presente pleito, foi considerado o elogio publicado no Bol. Int. n.º 052, de 23 Dez 20, do III CPM/ERJ. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o disposto na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido de cancelamento da punição.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o III CPM/ERJ.
3. Registrar na Ficha Judiciária do Requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar os Autos. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3763, de 01 de Outubro de 2026 – CGPM/RUPE)

8. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600405774 - SEI n.º 350023/028324/2026.****REQUERENTE: 1º SGT PM RG 80.861 NELMA DA MOTA MONTEIRO, lotada no 42º BPM.**

Trata-se de requerimento por meio do qual a postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 025, de 09 Mai 06, do BPTur.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 022, de 31 Jan 08, do BPTur.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 024, de 07 Fev 08, do BPTur.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. n.º 065, de 19 Jul 07, do BPTur.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. n.º 024, de 07 Fev 08, do BPTur.

Da análise da documentação apresentada, verifica-se que, para o deferimento do presente pleito, foram considerados os elogios publicados no Bol. Int. n.º 093, de 14 Jun 19, do BPRv, e no Boletim da PM n.º 125, de 12 Jul 22, bem como a conclusão dos seguintes cursos realizados na PMERJ: o Curso de Patrulheiro Rodoviário I/2013, publicado no Boletim da PM n.º 083, de 09 Mai 13, o Curso Básico de Policiamento Ambiental, publicado no Boletim da PM n.º 033, de 18 Out 21 e o Curso de Atualização de Técnicas de Polícia Judiciária Militar, publicado no Boletim da PM n.º 038, de 19 Jun 24. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido de cancelamento das punições.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar da postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o 42º BPM.
3. Registrar na Ficha Judiciária da requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar os Autos. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3764, de 01 de Outubro de 2026 – CGPM/RUPE)

9. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA – TRANSCRIÇÃO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Araruama

Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal Juizado Especial Adjunto Criminal

Av. Getulio Vargas, 59 CEP: 28970-000 - Centro - Araruama - RJ e-mail: arajecri@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Nº do Ofício: 1977/2026/OF

Araruama, 29 de setembro de 2026

Processo Nº: 0001881-40.2026.8.19.0052

Distribuição: 30/07/2026

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Art. 147 - CP); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp); Violência Psicológica Contra a Mulher (Art. 147-b)

Vítima: [REDACTED] Autor do Fato: FABIO ROCHA DE CARVALHO

Registro de Ocorrência 966-02329/2026 118ª Delegacia Policial

Prezados(as) Senhores(as),

De ordem do MM. Dr. Juiz Eric Baracho Dore Fernandes, sirvo-me do presente para cientificá-los da decisão em anexo que determinou a **suspensão da posse e do porte de arma de fogo (funcional e particular)** do requerido FABIO ROCHA DE CARVALHO, Subtenente da PMERJ, RG 73.990, CPF nº 072.xxxxxx-06, devendo proceder ao recolhimento e acautelamento da arma funcional do servidor, bem como para que adotem as providências administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Felipe Vieira Alves Marinho Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/35070

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Aos(Às) Excelentíssimos(as) Senhores(as)

Corregedor(a)-Geral da Polícia Militar do Rio de Janeiro

Comandante do Vigésimo Quinto Batalhão de Polícia Militar - 25º BPM

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4CX6.3ZTF.T139.IAH4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

SUBTEN PM RG 73.990 FABIO ROCHA DE CARVALHO, do 25º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3784 – 30/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/030165/2026 - SEI-350019/030390/2026)

10. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS – COMUNICAÇÃO.

Comunicou o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro que atendendo a requerimento do Ministério Público e por despacho daquele Juízo, foram ARQUIVADOS os autos dos Processos abaixo relacionados:

Nº do Ofício: 1362/2026/OF

Processo: 0038709-92.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 11ºBPM Nº 104/029/2024.

Arquivado em: 07/05/2026

Nº do Ofício: 1363/2026/OF

Processo: 0019884-02.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria CGPM N° 448/118/2018.

Arquivado em: 07/05/2026

N° do Ofício: 1364/2026/OF

Processo: 0038684-78.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria CFAP N° 526/118/2024.

Arquivado em: 07/05/2026

N° do Ofício: 1365/2026/OF

Processo: 0038184-12.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 25°BPM N° 107/042/2025.

Arquivado em: 07/05/2026

N° do Ofício: 1366/2026/OF

Processo: 0038933-29.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 29°BPM N° 195/046/2024.

Arquivado em: 07/05/2026

N° do Ofício: 3121/2026/OF

Processo: 0082806-79.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 16°BPM N° 043/033/2023.

Arquivado em: 16/09/2026

N° do Ofício: 3122/2026/OF

Processo: 0082807-64.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria CPP N° 786/073/2024.

Arquivado em: 16/09/2026

N° do Ofício: 3123/2026/OF

Processo: 0082809-34.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 18°BPM N° 421/035/2024.

Arquivado em: 16/09/2026

N° do Ofício: 3124/2026/OF

Processo: 0082811-04.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 14°BPM N° 181/031/2024.

Arquivado em: 16/09/2026

N° do Ofício: 3125/2026/OF

Processo: 0082812-86.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 23°BPM N° 042/040/2025.

Arquivado em: 16/09/2026

Nº do Ofício: 3126/2026/OF

Processo: 0082814-56.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 21ºBPM Nº 087/038/2025.

Arquivado em: 16/09/2026

Nº do Ofício: 3127/2026/OF

Processo: 0082815-41.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 19ºBPM Nº 041/036/2025.

Arquivado em: 16/09/2026

Nº do Ofício: 3128/2026/OF

Processo: 0082816-26.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 6ªDPJM Nº 135/118/2025.

Arquivado em: 16/09/2026

Nº do Ofício: 3129/2026/OF

Processo: 0082817-41.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 31ºBPM Nº 019/050/2025.

Arquivado em: 16/09/2026

Nº do Ofício: 3130/2026/OF

Processo: 0082820-63.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 28ºBPM Nº 104/045/2025.

Arquivado em: 16/09/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
Minuta nº 3785 – 01/10/2026 – CGPM/SCRJ
(SEI-350019/030251/2026)

11. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – ABSOLVIÇÃO - COMUNICAÇÃO.

Ofício Nº: 3285/2026/OF

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2026.

Processo: 0170545-32.2022.8.19.0001 . Distribuído em: 28/06/2022

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Corrupção passiva (Art. 308 - CPM)

Autor: MINISTERIO PUBLICO MILITAR

Réu: GILSON SOTERO TEIXEIRA Corrupção Passiva (Art. 308 - Cpm), § 1º c/c art 70, inc II, aliena "I", todos do CPM

Peça de Informação nº 527888/22

Assunto: Absolvição

Exmo. Senhores,

Comunico as V. Ex.as, para os devidos fins, que Gilson Sotero Teixeira - Nacionalidade Brasileira - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 27/11/1970 Idade: 55 - Filiação: Pai - xxxxxxxxxxxxxxxx Mãe - xxxxxxxxxxxxxxxx - IFP/DETRAN: XX.XXX.229-0 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: XXX.XXX.927-63 Emissor: SRF - RG: 60071 Emissor: PMERJ - Endereço: xxxxxxxx, Tipicidade: Corrupção Passiva (Art. 308 - Cpm), § 1º c/c art 70, inc II, aliena "I", todos do CPM, respondeu neste juízo ao processo acima mencionado, oriundo do Peça de Informação nº 527888/22, iniciado em 24/11/2021, sendo **ABSOLVIDO** pelo acórdão da Sexta Câmara Criminal, datado de 27/01/2026 (id. 2695/2700), que modificou a sentença datada de 16/07/2025 (id. 2619/1624) e sentença datada de 18/08/2025 (2635/2636), com trânsito em julgado em 25/03/2026.

Em decorrência da Sentença e Trânsito em Julgado, que sejam suspensas todas as medidas cautelares eventualmente impostas aos acusados no âmbito deste processo.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos.

Seguem anexos Sentenças, Acórdão e Despacho.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo
Juiz de Direito

Ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar do ERJ
Ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da PMERJ
Ao Exmo. Sr. Diretor do Instituto Nacional de Identificação - INI/PF

Trata-se da Policial Militar: SUBTEN PM RG 60.071 GILSON SOTERO TEIXEIRA, da 5º BPM.
Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3786 – 01/10/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/030463/2026 - SEI-350019/030505/2026

12. POLICIAIS MILITARES CUMPRINDO SANÇÕES DISCIPLINARES – INTERRUPÇÃO EM RAZÃO DO PLEITO ELEITORAL - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Corregedor-Geral de Polícia Militar, determina que todos os policiais militares que estejam cumprindo

sanções disciplinares sejam liberados às 08h do dia 02 de outubro de 2026 (sexta-feira), para exercerem os seus direitos constitucionais ao voto e retornem ao cumprimento às 08h do dia 06 de outubro de 2026 (terça-feira).

Outrossim, determina que durante o período acima os Comandantes, Chefes e Diretores não apliquem o previsto no Art. 11, § 2º, e Art. 30, caput e parágrafo único, do Decreto n.º 6.579, de 05 de março de 1983.

Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão observar o disposto no Art. 42 do RDPM, incluindo para as punições aplicadas por este Secretário de Estado de Polícia Militar.

Cabe ressaltar que ficará a critério de cada Comandante o emprego do policial militar de acordo com sua condição sanitária, ficando claro que a finalidade maior é que o mesmo exerça o seu direito ao voto.

Tomem conhecimento e providenciem todas as unidades da SEPM.

(Index n.º 142985764)

(Nota n.º 3.790 - 01 Out 2026 - CGPM/SIACPP)

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da Turma "SD PM 107.176 Filipe Santos de Mesquita", CFSd II/2018, para confraternização de 8 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 11OUT26 (domingo);

Horário: 12h;

Local: Sítio - Rua João Lara, 4b - Sepetiba, RJ.

2. COMISSÃO DE FESTAS:

Militar mais antigo da comissão:

-CB PM 107.174 Paulo Veríssimo Cardoso da Silva - Tel: (21) 97924-7453.

Militar mais antigo da festa:

CB PM	107.149	Malcon Costa Bomfim	(21) 97278-7853
-------	---------	---------------------	-----------------

3. UNIFORME E TRAJES

- Trajes civis.

Em consequência, os Comandantes, Assessores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. 350006/010892/2026)
(Nota nº 489 – 01out2026 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPat, de acordo com o Art. 24, **Decreto nº 49.289 de 16 de outubro de 2024**, AUTORIZA, o Comandante da Unidade abaixo relacionada, o recebimento das DOAÇÕES e HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termo de Recebimento, Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da Unidade abaixo discriminada, encaminhado à DPat, contido no seguinte processo.

ASCOM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
Lente Canon EF 24-70mm F4	502558	1.2.3.1.1.01.17	19/01/2026	1	R\$ 10.600,00
Microfone HOLLY-LAND LARK M2	502557	1.2.3.1.1.01.17	19/01/2026	1	R\$ 1.400,00

Material doado pelo Arthur Chamon Torres Lima Abreu, RG 215367764, inscrito no CPF nº 164.890.027-52, conforme Termo de Doação DOC SEI Nº 104111092, e incluído em carga através do Termo de Recebimento, Exame e Avaliação de Material datado de 09/06/2025, publicado no Bol Interno nº 039 de 05 de março de 2026 do ASCOM.

(Ref. SEI-350002/012585/2025 do ASCOM)
(Nota nº 410/009-2026, de 01 de outubro de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio – DPAT, HOMOLOGA a inclusão em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados nos Boletins Internos das OPMS abaixo discriminadas, encaminhados à DPAT, contidos nos seguintes documentos:

CCRIM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
NOBREAK LACERDA NEW ORION 2000VA	502541	1.2.3.1.1.01.15	01	17/07/2026	R\$ 1.450,00

Material adquirido através de compra conforme N. Fiscal nº 376 da Empresa: CEFEVET SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 22.631.791/0001-90, com emissão em 17 de Julho de 2026, incluído em carga através do Boletim Interno nº 083 de 09 de setembro de 2026 do **CCRIM**.

(Ref. SEI-350019/024004/2026 do **CCRIM**)

8º BPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Coifa Industrial inoxidável completa medidas 1,20x2,00cm	502542 e 502543	1.2.3.1.1.01.14	02	17/06/2025	R\$ 2.187,50

Materiais doados pelo nacional Sr. David Claussen Lowsby, inscrito sob o CPF nº 083.005.557-65, conforme termo de doação 001/2025. incluído em carga através do Boletim Interno nº 085 de 10 de setembro de 2026 do **8º BPM**.

(Ref. SEI-350025/010867/2025 do **8º BPM**)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Freezer horizontal consul 534l	502544	1.2.3.1.1.01.06	01	24/11/2025	R\$ 3.855,00

Material adquirido através de compra conforme N. Fiscal nº 389 da Empresa: TAVELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.762.676/0001-31, com emissão em 24 de Novembro de 2025, incluído em carga através do Boletim Interno nº 085 de 10 de setembro de 2026 do **8º BPM**.

(Ref. SEI-350025/001636/2026 do **8º BPM**)

2. DGAL – DLC - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ÀS UNIDADES QUE NECESSITAM DO OBJETO EM QUESTÃO – DISTRIBUIÇÃO – MEMÓRIA DE CÁLCULO – PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO

O Diretor Geral de Apoio Logístico, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de subsidiar o planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), DETERMINA que as unidades que necessitam do objeto mencionado - que não dispõem do serviço de gás encanado - preencham os formulários com as demandas de GLP (1), conforme o link de acesso abaixo, a saber:

1. GLP: <https://forms.gle/5KwPFHeM85hrxUoX8>

(copiar o link e colar diretamente no navegador de internet)

Em consequência, determina-se que o responsável pelo preenchimento do questionário preste informações precisas e condizentes com a realidade da OPM, mediante criteriosa análise de suas necessidades.

Com efeito, determina que a Diretoria de Licitações e Contratos, proceda a análise das quantidades solicitadas e a adequação das demandas das OPM às necessidades da Corporação.

Publicar até o dia 05/10

Prazo final para respostas até o dia 09/10/2026.

Tomem conhecimento e providenciem Todas as Unidades envolvidas
(Nota nº 071, de 01 de outubro de 2026 – DLC)
(Ref.: SEI-350006/010139/2026)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO